



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**

O município de RELVADO, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua das Hortênsias, nº 57, centro, na cidade de Relvado-RS, inscrito no CNPJ nº 92.402.510/0001-03, torna público que será realizada licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação (internet), através do endereço Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br para:

MODALIDADE/NÚMERO:	PREGAO ELETRÔNICO Nº01/2025
OBJETO:	Aquisição de equipamentos e materiais permanente para Unidade de Saúde do município de Relvado/RS, com recursos do Ministério da Saúde e próprios do Município.
NÚMERO DO PROCESSO:	173/2025
SECRETARIA SOLICITANTE:	SECRETARIA DA SAÚDE
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO	Das 13 h do dia 09/09/2025 até às 13h do dia 18/09/2025.
DATA DA SESSÃO:	18/09/2025
HORÁRIO DA SESSÃO:	14h. (horário de Brasília (DF).
LOCAL:	Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	MENOR PREÇO POR ITEM.
MODO DE DISPUTA:	ABERTO.

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

O edital está disponível para “download” no www.bll.org.br “Acesso Identificado”

O presente processo é regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 de 01/04/2021 e pelo Decreto Municipal nº 28/2023, pelas condições fixadas neste edital e seus anexos, às quais os interessados devem-se submeter sem quaisquer restrições.

Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto, observadas as condições constantes do edital e anexos, e que estejam devidamente cadastradas no Portal : Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br .

O edital e os anexos estão disponíveis no Portal de Compras deste Município, através do endereço <https://www.relvadors.gov.br>.no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP www.gov.br/pncp/pt-br.

Mais informações pelo telefone 51-99307 0217 ou pelo e-mail administracao2@relvadors.com.br.

RELVADO/RS, 04 de setembro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

1.DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente edital a aquisição de equipamentos e material permanente para a Unidade Básica de Saúde do município de Relvado/RS, com recursos das Propostas nº. **12160252000124013**, proposta nº **12160252000124004**, Proposta **12160252000124009**, Proposta nº **12160252000124012** e Proposta nº **12160252000124010** - **ano 2024** do Ministério da Saúde e próprios do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital compreendendo os itens com características descritas a seguir:

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITARIO MÁXIMO R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO R\$
01	01	Unid.	BANCADA COM DUAS PRATELEIRAS , cantos arredondados, toda estrutura em aço inox, com acabamento polido. Medidas mínimas: comprimento 200cm; largura 70cm; altura 90cm, com recursos da proposta nº. 12160252000124013 ano 2024 do Ministério da Saude e próprios do Município.	3.927,00	3.927,00
02	20	Unid.	ARMÁRIO EM AÇO , altura de 100 a 210 cm X largura de 70 a 110 cm; com 03 ou 04 prateleiras com capacidade mínima de 20 kg com recursos da proposta nº. 12160252000124013 ano 2024 proposta nº. 12160252000124009 ano 2024 e do Ministério da Saude e próprios do Município .	1.260,00	25.200,00
03	02	Unid	ARQUIVO DE AÇO , com 5 gavetas, com deslizamento da gaveta em trilho telescópico com recursos da proposta nº. 12160252000124009 ano 2024 do Ministério da Saude e próprios do Município	2.602,00	5.204,00
04	03	Unid	FORNO MICROONDAS capacidade de mínimo 30 litros bivolt ou 220W com recursos da proposta nº. 12160252000124009 ano 2024 proposta nº. 12160252000124013 ano 2024 do Ministério da Saude e próprios do Município.	793,00	2.379,00
05	28	Unid	MESA DE ESCRITÓRIO retangular, de madeira ou MDP ou MDF ou similar, com gavetas com recursos da proposta nº. 12160252000124013 ano 2024 proposta nº. 12160252000124009 ano 2024 e do Ministério da Saude e próprios do Município.	737,00	20.636,00
06	02	Unid	CORTINA DE AR COM CONTROLE REMOTO , vazão mínima de 1750m3/h, largura entre 90 e 150 cm bivolt ou 220W com recursos da proposta nº. 12160252000124013 ano 2024 do Ministério da Saude e próprios do Município.	996,00	1.992,00
07	17	Unid	AR CONDICIONADO SPLIT com capacidade 9000 BTUs, quente e frio bivolt ou 220W com recursos da proposta nº. 12160252000124013 ano 2024 proposta nº. 12160252000124009 ano 2024 e proposta nº 12160252000124012 ano 2024, do Ministério da Saude e próprios do Município.	1.972,00	33.524,00
08	02	Unid	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA de polipropileno, possui saco de vinil, Kit com MOP líquido e pó, placa sinalização e pá e balde espremedor com recursos da proposta nº. 12160252000124013 ano 2024 do Ministério da Saude e próprios do Município.	1.380,00	2.760,00
09	04	Unid	CILINDRO DE GASES MEDICINAIS de aço ou alumínio, capacidade de 3 até 10 L; com válvula reguladora e fluxômetro; não possui suporte com rodízios com recursos da proposta nº. 12160252000124004 ano 2024 e proposta nº. 12160252000124009 ano 2024 do Ministério da Saude e próprios do Município.	1.700,00	6.800,00
10	16	Unid	COMPUTADOR PORTATIL (NOTEBOOK) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador portátil (notebook) com processador que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 2.4 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2 , memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM DDR4 3000 MHz ou superior, tela LCD de 14ou 15 polegadas widescreen, Anti reflexo, suportar resolução FULL HD (1920 x 1080 pixels),	4.025,00	64.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

			retro iluminada por LED, o teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2, mouse touchpad com 2 botões integrados, mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll), interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac, Bluetooth mínimo 4.0. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits), bateria recarregável do tipo ion de lítio com no mínimo 4 células, fonte externa automática compatível com o item, possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 1 HDMI ou display port e 1 VGA, leitor de cartão, webcam FULL HD (1080 p). Deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento. bivolt ou 220W O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. com recursos da proposta nº. 12160252000124004 ano 2024, proposta nº. 12160252000124013 ano 2024 proposta nº. 12160252000124009 ano 2024 e proposta nº 12160252000124010 ano 2024 do Ministério da Saúde e próprios do Município		
11	01	Unid	OTOSCÓPIO SIMPLES com carregador de mesa para cabo recarregável com bateria de lítio, com conjunto otocone com recursos da proposta nº. 12160252000124004 ano 2024 do Ministério da Saúde e próprios do Município	1.600,00	1.600,00
12	03	Unid	OTOSCÓPIO SIMPLES com 10 espelhos reutilizáveis; carregador de mesa e iluminação fibra óptica LED com recursos da proposta nº. 12160252000124009 ano 2024 do Ministério da Saúde e próprios do Município	1.205,00	3.615,00
13	03	Unid	CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO tipo estacionário, capacidade até 5L com recursos da proposta nº. 12160252000124004 ano 2024 e proposta nº. 12160252000124009 ano 2024 do Ministério da Saúde e próprios do Município	6.636,00	19.908,00
14	01	Unid	FOGÃO A GAS 06 BOCAS , com acendimento automático bivolt ou 220W com recursos da proposta nº. 12160252000124004 ano 2024 do Ministério da Saúde e próprios do Município	1.614,00	1.614,00
15	18	Unid	BALDE A PEDAL em aço inox de 49L com recursos da proposta nº. 12160252000124009 ano 2024 do Ministério da Saúde e próprios do Município	373,00	6.714,00
16	1	Unid	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS em aço inoxidável 304; possuindo discador de emergência, circulação de ar forçado, sensores internos, sistema de emergência, registro de dados; temperatura entre mais 2 graus celsius e mais 8 graus celsius; capacidade de até 300 litros e com 5 gavetas bivolt ou 220W com recursos da proposta nº. 12160252000124009 ano 2024 do Ministério da Saúde e próprios do Município	13.945,00	13.945,00
17	01	Unid	TELA DE PROJEÇÃO Especificação mínima: Deve estar em linha de produção pelo fabricante. Tela projeção com tripé retrátil manual. Área visual de no mínimo 1,78 x 1,78 m. Deve possuir estojo em alumínio com pintura eletrostática resistente a riscos e corrosões. Deve possuir poste central com resistência e sustentação suficiente para atender a especificação da tela. Deve possuir superfície de projeção do tipo matte white (branco opaco) ou similar, que permita ganho de brilho. Deve possuir bordas pretas que permita enquadramento da imagem. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. bivolt ou 220W com recursos da proposta nº. 12160252000124009 ano 2024 do Ministério da Saúde e próprios do Município	1.161,00	1.161,00
18	02	Unid	AQUECEDOR PORTÁTIL de Ambiente elétrico, com potência de 1500 a 2000 W com recursos da proposta nº. 12160252000124009 ano 2024 do Ministério da Saúde e próprios do Município	216,00	432,00
19	02	Unid	MESA PARA COMPUTADOR em madeira, MDP ou MDF ou similar, de 01 a 02 gavetas com recursos da proposta nº. 12160252000124009 ano 2024 do Ministério da Saúde e próprios do Município	313,00	626,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

20	06	Unid	BALDE/LIXEIRA de aço ou ferro pintado e capacidade de 11 até 20 L com recursos da proposta nº. 12160252000124009 ano 2024 do Ministério da Saude e próprios do Município	100,00	600,00
21	03	Unid	TABLET Especificação mínima: Sistema operacional Android 10.0 ou superior, tela de no mínimo 10 polegadas com tecnologia LCD ou LED; Processador no mínimo octa Core 2.0 GHz ou similar; Armazenamento interno de 64GB ou superior; Deve possuir SLOT para cartão de memória microsd; Câmera traseira de no mínimo 8MP e frontal com no mínimo 5MP; Conexão USB, Wi-fi, Bluetooth e 4G. Deve possuir sistema de GPS integrado com sensores osciloscópio, giroscópio e acelerômetro. bivolt ou 220W com recursos da proposta nº. 12160252000124009 ano 2024 do Ministério da Saude e próprios do Município	3.590,00	10.770,00
22	03	Unid	LONGARINA DE POLIPROPILENO com 3 lugares com recursos da proposta nº. 12160252000124009 ano 2024 do Ministério da Saude e próprios do Município	787,00	2.361,00
23	01	Unid	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW) Especificação mínima: Deve estar em linha de produção pelo fabricante, deve possuir tecnologia LCD ou DLP ; Resolução mínima nativa de 1920 x 1080;Contraste mínimo de 10000:1 Deve possuir , no mínimo, os seguintes tipos de conexão: 01 (uma) VGA , 01 (uma) HDMI; 01 entrada USB. Luminosidade mínima de 3000 lumens; Alto-falante integrado no projetor; Alimentação automática 100-120V, 220-240V; Controle remoto; cabo de alimentação; Cabo VGA; Manual do usuário; Suportar a exibição de arquivos a partir de um pen-drive direto no projetor (sem o uso de pc); O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento bivolt ou 220W com recursos da proposta nº. 12160252000124009 ano 2024 do Ministério da Saude e próprios do Município	3.725,00	3.725,00
24	07	Unid	MESA DE EXAMES em madeira ou MDF, estrutura com armário com recursos da proposta nº. 12160252000124009 ano 2024 do Ministério da Saude e próprios do Município	3.465,00	24.255,00
25	06	Unid	SUPORTE DE SORO TIPO PEDESTAL , em aço inoxidável com recursos da proposta nº. 12160252000124009 ano 2024 do Ministério da Saude e próprios do Município	436,00	2.616,00
26	03	Unid	CARRO DE CURATIVOS em aço inoxidável, com 1,13 x 0,48 cm, altura 85 cm, com balde e bacia com recursos da proposta nº. 12160252000124009 ano 2024 do Ministério da Saude e próprios do Município	1.235,00	3.705,00
27	05	Unid	ESCADA COM 2 DEGRAUS em aço inoxidável com recursos da proposta nº. 12160252000124009 ano 2024 do Ministério da Saude e próprios do Município	364,00	1.820,00
28	03	Unid	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL bivolt ou 220W com iluminação LED e haste flexível	761,00	2.283,00
29	07	Unid	ESTETOSCÓPIO ADULTO tipo Duplo em aço inoxidável	382,00	2.674,00
30	07	Unid	ESFIGNOMANÔMETRO ADULTO tipo analógico com braçadeira de nylon ou tecido em algodão com recursos da proposta nº. 12160252000124009 ano 2024 do Ministério da Saude e próprios do Município	329,00	2.303,00
31	12	Unid	MESA PARA IMPRESSORA em aço ou ferro pintado; tampo de madeira ou MDP ou MDF ou similar; dimensões mínimas de 50x40x70 cm com recursos da proposta nº. 12160252000124009 ano 2024 do Ministério da Saude e próprios do Município	192,00	2.304,00
32	1	Unid	ESTETOSCÓPIO INFANTIL tipo duplo em aço inoxidável com recursos da proposta nº. 12160252000124009 ano 2024 do Ministério da Saude e próprios do Município	348,00	348,00
33	01	Unid	ESFIGNOMANÔMETRO INFANTIL tipo analógico com recursos da proposta nº. 12160252000124009 ano 2024 do Ministério da Saude e próprios do Município	190,00	190,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

34	01	Unid	MESA GINECOLÓGICA em aço ou ferro pintado, sem armário com recursos da proposta nº. 12160252000124009 ano 2024 do Ministério da Saude e próprios do Município	1.776,00	1.776,00
35	01	Unid	OFTALMOSCÓPIO com 5 aberturas; iluminação LED e carregador de mesa para cabo recarregável com bateria de lítio com recursos da proposta nº. 12160252000124009 ano 2024 do Ministério da Saude e próprios do Município	2.023,00	2.023,00
36	01	Unid	CADEIRA PARA OBESO com estrutura em aço ou ferro pintado; material de confecção estofado; com rodízio e braços com recursos da proposta nº. 12160252000124009 ano 2024 do Ministério da Saude e próprios do Município	2.046,00	2.046,00
37	01	Unid	LARINGOSCÓPIO ADULTO com recursos da proposta nº. 12160252000124009 ano 2024 do Ministério da Saude e próprios do Município	1.605,00	1.605,00
38	01	Unid	LARINGOSCÓPIO INFANTIL tipo fibra óptica integrada; iluminação LED e com 3 lâminas retas aço inoxidável com recursos da proposta nº. 12160252000124009 ano 2024 do Ministério da Saude e próprios do Município	1.650,00	1.650,00
39	02	Unid	REANIMADOR PULMONAR Manual Adulto (Ambu) de silicone, com reservatório, válvula de PEEP e válvula unidirecional com recursos da proposta nº. 12160252000124009 ano 2024 do Ministério da Saude e próprios do Município	333,00	666,00
40	02	Unid	REANIMADOR PULMONAR Manual Pediátrico (Ambu) de silicone, com reservatório, aplicação infantil e válvula unidirecional com recursos da proposta nº. 12160252000124009 ano 2024 do Ministério da Saude e próprios do Município	299,00	598,00
41	02	Unid	ANDADOR DE ALUMÍNIO , sem rodízios dianteiros com recursos da proposta nº. 12160252000124009 ano 2024 do Ministério da Saude e próprios do Município	254,00	508,00
42	01	Unid	ESFIGNOMANÔMETRO OBESO tipo analógico com braçadeira de nylon ou tecido em algodão com recursos da proposta nº. 12160252000124009 ano 2024 do Ministério da Saude e próprios do Município	328,00	328,00
43	01	Unid	CRIOCAUTÉRIO TIPO NITROGÊNIO , fabricado em materiais isolantes nobres e aço inoxidável, 500 ml, aplicação dermatológico, kit 9 ponteiras com recursos da proposta nº. 12160252000124009 ano 2024 do Ministério da Saude e próprios do Município	4.968,00	4.968,00
44	01	Unid	LANTERNA CLÍNICA TIPO LED com recursos da proposta nº. 12160252000124009 ano 2024 do Ministério da Saude e próprios do Município	54,00	54,00
45	01	Unid	BISTURI ELÉTRICO (ATÉ 150W) com função bipolar e potência até 100W bivolt ou 220W com recursos da proposta nº. 12160252000124009 ano 2024 do Ministério da Saude e próprios do Município	11.909,00	11.909,00
46	01	Unid	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL , capacidade máxima de pesagem no mínimo 200 KG, estrutura em aço; com display integrado e tara. Peso líquido da balança: máximo 6 KG com recursos da proposta nº. 12160252000124009 ano 2024 do Ministério da Saude e próprios do Município	1.983,00	1.983,00
47	01	Unid	ELETROCARDÍOGRAFO COM 12 CANAIS , comum com comput; operação direta no console; possui conect e impress A4 direta no equipamento; taxa amostragem 8000 P/S; alimentação bivolt e bateria lítio recarregável; portátil até 3Kg; com laudos interpretativos automáticos, acompanha 1 cabo de ECG 10 vias para eletrodos tipo bulbo/clip, 10 eletrodos tipo bulbo adulto e 4 eletrodos tipo clip bivolt ou 220W com recursos da proposta nº. 12160252000124009 ano 2024 do Ministério da Saude e próprios do Município	17.430,00	17.430,00
48	01	Unid	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PARA OBESOS DIGITAL , capacidade para obeso até 300 Kg; régua antropométrica até 2 metros com	2.248,00	2.248,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

			recursos da proposta nº. 12160252000124009 ano 2024 do Ministério da Saude e próprios do Município		
49	03	Unid	MESA DE MAYO em aço inoxidável com recursos da proposta nº. 12160252000124009 ano 2024 do Ministério da Saude e próprios do Município	617,00	1.851,00
50	01	Unid	BIOMBO PLUMBÍFERO em aço ou alumínio, tipo reto, espessura de 01 mm com recursos da proposta nº. 12160252000124009 ano 2024 do Ministério da Saude e próprios do Município	6.561,00	6.561,00
51	01	Unid	MOCHO em aço ou ferro cromado, com encosto e regulagem de altura a gás com recursos da proposta nº. 12160252000124009 ano 2024 do Ministério da Saude e próprios do Município	593,00	593,00
52	01	Unid	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS tipo LED, bivolt ou 220W sem fio, sem radiômetro com recursos da proposta nº. 12160252000124009 ano 2024 do Ministério da Saude e próprios do Município	1.344,00	1.344,00
53	01	Unid	BOMBA À VÁCUO ODONTOLÓGICA FILTRADA , com potência mínima de ½ cv, com vácuo máximo a partir de 450 mmHG e com capacidade mínima de atender pelo menos 2 consultórios simultaneamente bivolt ou 220W com recursos da proposta nº. 12160252000124009 ano 2024 do Ministério da Saude e próprios do Município	4.118,00	4.118,00
54	01	Unid	APARELHO DE RAIOS X- ODONTOLÓGICO DIGITAL , instalação coluna com braço convencional; tensão mínimo 70 MA bivolt ou 220W com recursos da proposta nº. 12160252000124009 ano 2024 do Ministério da Saude e próprios do Município	12.212,00	12.212,00
55	01	Unid	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA DIGITAL , capacidade até 25 litros bivolt ou 220W com recursos da proposta nº. 12160252000124009 ano 2024 do Ministério da Saude e próprios do Município	6.470,00	6.470,00
56	01	Unid	MESA AUXILIAR de 40x40x80 cm a 40x60x80 cm em aço inoxidável com recursos da proposta nº. 12160252000124009 ano 2024 do Ministério da Saude e próprios do Município	817,00	817,00
57	01	Unid	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA TIPO ACOPLADO ; estofamento em PVC, 3 posições de trabalho programáveis; Posição de emergência (-5° de encosto); Articulação do assento e encosto na linha do acetábulo; volta a zero automático; até 5 terminais; 1 terminal com alta rotação Borden e 1 terminal para baixa rotação Borden; comando da cadeira com pedal progressivo para acionamento das pontas; Bandeja única de inox; possui cabeceira multiarticulada; braço de apoio bi- articulado mecânico; refletor com intensidade variável, On/Off no pedal e estrutura polímero injetado; seringa triplice, peça reta, contra ângulo, micro motor, caneta de rotação, unidade auxiliar (sugador) e mocho, com 1 Sugador Venturi ou sugador Vórtice; rebatível 90°, acionamento da água da cuba no pedal com timer; com cuba de porcelana; Tecnologia Wireless (sem fio). Luz azul gerada por LED de alta potência. Bateria removível e de alta performance. A substituição da bateria, quando houver necessidade, é de forma simples e rápida, executada pelo próprio operador. Mais de 600 aplicações de 15 segundos com carga cheia. Display digital. Profundidade de polimerização de até 6 mm. Temporizador para polimerização e clareamento: 05, 10, 15, 20, 30, 40 segundos. Com bip sonoro indicativo a cada 5 segundos e no final da operação. Tempo máximo de uso contínuo: 300 segundos. Comandos de programação na própria caneta. Corpo metálico confeccionado em alumínio adonísado. Intensidade de luz constante, independentemente do nível de carga da bateria. A solidificação (cura) da resina não é afetada pela diferença de carga da bateria. Tempo de uso com carga total: 150 minutos. Ponteira de fotopolimerização confeccionada em fibra óptica orientada (sem fuga de luz), autoclavável a 134°C e com giro de 360°. Sistema stand by que desliga automaticamente após 2 minutos sem uso. Registro ANVISA: 80354800012; Comprimento aproximado sem a ponteira: 18,0 cm.	20.534,00	20.534,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

			Comprimento aproximado com a ponteira: 25,2 cm. Alimentação: Bivolt automático 100 – 240 V. Frequência: 50/60 Hz. Peso da peça de mão: 0,158 Kg. Comprimento de onda: 420 à 480 nm. Emissor de luz: LED (Light Emiting Diode). Bateria: 3,7V – 2200 mA. Potência de luz: 1250 mW/cm ² (Polimerização e Clareamento) – 2200mW/cm ² (Ortho) – 2300mW/cm ² (High). bivolt ou 220W com recursos da proposta nº. 12160252000124009 ano 2024 do Ministério da Saude e próprios do Município		
58	01	Unid	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO com capacidade de mínimo 39 L, potência mínima 1,5 HP; consumo mínimo 7 pés e isento de óleo bivolt ou 220W com recursos da proposta nº. 12160252000124009 ano 2024 do Ministério da Saude e próprios do Município	4.356,00	4.356,00
59	02	Unid	AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO DIGITAL , tipo capsular com recursos da proposta nº. 12160252000124009 ano 2024 do Ministério da Saude e próprios do Município	1.721,00	3.442,00
60	01	Unid	SELADORA MANUAL com aplicação grau cirúrgico com recursos da proposta nº. 12160252000124009 ano 2024 do Ministério da Saude e próprios do Município	1.530,00	1.530,00
61	02	Unid	MESA PARA REFEITÓRIO fixa, com 06 assentos com recursos da proposta nº. 12160252000124009 ano 2024 do Ministério da Saude e próprios do Município	1.320,00	2.640,00
62	03	Unid	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (copiadora, scanner e fax opcional)Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora com tecnologia Laser ou Led; padrão de cor monocromático; tipo multifuncional (imprime, copia, digitaliza, fax); memória 128 MB; resolução de impressão 600 x 600 DPI; resolução de digitalização 1200 x 1200 DPI; resolução de cópia 600 x 600; velocidade de impressão 30 PPM preto e branco; capacidade da bandeja 150 páginas; ciclo mensal 30.000 páginas; fax 33.6kbps opcional; interfaces USB, rede ethernet 10/100 eWIFI 802.11 b/g/n ; frente e verso automático. bivolt ou 220W com recursos da proposta nº. 12160252000124009 ano 2024 do Ministério da Saude e próprios do Município	5.528,00	16.584,00
63	02	Unid	VENTILADOR DE PAREDE com 4 pás bivolt ou 220W com recursos da proposta nº. 12160252000124009 ano 2024 do Ministério da Saude e próprios do Município	307,00	614,00
64	02	Unid	ROTEADOR (LAN) Especificação mínima: Deve estar em linha de produção pelo fabricante. Deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Deverá suportar taxa de transferência de no mínimo 450Mbps e suportar no mínimo os padrões IEEE 802.11 b/g/n/ac. Trabalhar na frequência 2.4Ghz e 5Ghz. Mínimo de 4 portas LAN 10/100/1000 Mbps Fast Ethernet MDI/MDXI. Mínimo 1 porta WAN que suporte de endereço IP estático, DHCP client, PPPoE, PPTP e L2TP. Mínimo 1 porta padrão USB 2.0. Deverá suportar no mínimo os padrões de criptografia WPA e WEP. Possuir sistema de segurança de duplo firewall (SPI e NAT). Mínimo de 2 antenas desmontáveis de 3 dBi tipo bipolar. Potência mínima de saída de 17 dBm. Suportar DMZ. Deverá suportar filtro de endereços deMAC e IP. Deverá possuir engenharia de tráfego QoS. Dynamic IP, Static IP, PPPoE, PPTP, L2TP. bivolt ou 220W com recursos da proposta nº. 12160252000124009 ano 2024 do Ministério da Saude e próprios do Município	728,00	1.456,00
65	01	Unid	GRUPO GERADOR (100 KVA) Grupo Gerador Estacionário à Diesel na potência mínima de 78.0 kVAs (regime de operação contínuo/ Stand-By). Possui disjuntor tripolar de proteção mecânico, proteção contra curto circuito, corrente máxima e inversão de fases. Possui painel digital e quadro de transferência automática. Possui sistema de partida elétrica a 12 Vcc e com regulador automático de tensão (AVR) Possui alternador com fator de potência 0.8, Trifásico, na tensão 220/127 V, 60 Hz, 4 polos, tipo BRUSHLESS, reconectável em 220/380 ou 440 v e com aceso ao neutro	87.287,00	87.287,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

			Possui motor a diesel a 1.800 RPM, refrigerado água (Radiador), no mínimo 3 cilindros em linha, governador mecânico de velocidade. Possui tanque acoplado na base com autonomia mínima de até 8 horas, em funcionamento contínuo. Possui isolamento acústico com pressão acústica a 7 metros entre 70 a 75 dB(A) Deve acompanhar: sistema de pré-aquecimento e bandeja de contenção de líquidos na base. bivolt ou 220W com recursos da proposta nº. 12160252000124009 ano 2024 do Ministério da Saúde e próprios do Município		
66	01	Unid	GRUPO GERADOR PORTÁTIL bivolt ou 220W com potência de no mínimo 7 KVA, a diesel	12.050,00	12.050,00
67	03	Unid	TV SMART DE MÍNIMO 41 POLEGADAS bivolt ou 220W com recursos da proposta nº. 12160252000124009 ano 2024 e proposta nº 12160252000124010 ano 2024 do Ministério da Saúde e próprios do Município	2.250,00	6.750,00
68	01	Unid	GELADEIRA/REFRIGERADOR com capacidade de no mínimo 290 Litros bivolt ou 220W com recursos da proposta nº. 12160252000124009 ano 2024 do Ministério da Saúde e próprios do Município	2.319,00	2.319,00
69	07	Unid	NO-BREAK (PARA COMPUTADOR/IMPRESSORA) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potência nominal mínima de 1,2 kVA. Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão saída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarme audiovisual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento bivolt ou 220W com recursos da proposta nº 12160252000124012 ano 2024, proposta nº 12160252000124010 ano 2024 e proposta nº. 12160252000124009 ano 2024 do Ministério da Saúde e próprios do município.	908,00	6.356,00
70	02	Unid	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMeM.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site www.formfactors.org , organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco óptico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de vídeo HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178°. Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento bivolt ou 220W com recursos da proposta nº 12160252000124012 ano 2024 do Ministério da Saúde e próprios do município.	3.771,00	7.542,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

71	04	Unid	IMPRESSORA LASER (COMUM) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; bivolt ou 220W com recursos da proposta nº 12160252000124012 ano 2024 e proposta nº. 12160252000124009 ano 2024 do Ministério da Saúde e próprios do município.	3.041,00	12.164,00
72	02	Unid	TELEFONE COM FIO , com ID de chamadas e sem secretária eletrônica com recursos da proposta nº 12160252000124012 ano 2024 do Ministério da Saúde e próprios do município.	179,00	358,00
73	03	Unid	BEBEDOURO/PURIFICADOR REFRIGERADO tipo pressão coluna simples bivolt ou 220W com recursos da proposta nº 12160252000124012 ano 2024 e proposta nº. 12160252000124009 ano 2024 do Ministério da Saúde e próprios do município.	959,00	2.877,00
74	52	Unid	CADEIRA: Material Aço ou ferro pintado; sem braços; sem regulagem de altura; sem rodízio; assento e encosto estofado com recursos da proposta nº 12160252000124010 ano 2024 do Ministério da Saúde e próprios do município.	312,00	16.224,00
75	01		COMPUTADOR (DESKTOP-AVANÇADO) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador que possua no mínimo 6 Núcleos, 12 threads e frequência de 3.4 GHz; a placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org , organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 3.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo dedicado DIRECTX 12, OPENGL 4.5, interface mínima PCIE 3.0, com no mínimo de 6GB de memória GDDR6, barramento de memória mínimo de 196 bits. Possuir suporte ao Microsoft DIRECTX 12 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos uma digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Deve possuir duas unidade de armazenamento, sendo 01 (um) disco rígido de 1 TB, com velocidade de 7200 RPM, interface SATA 3. Um (01) disco SSD de 240 GB, NVMe interface M.2. Memória RAM de 16 GB ou superior, ddr4, 2133 MHz (2X8GB). Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED tamanho mínimo de 23 polegadas (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de video HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178°. Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. bivolt ou 220W com recursos da proposta nº 12160252000124010 ano 2024 do Ministério da Saúde e próprios do município.	7.114,00	7.114,00
TOTAL: R\$ 572.346,00					

1.2. Os equipamentos e/ou materiais permanentes cotados deverão estar em conformidade com as normas e padrões da ABNT/NBR – Associação Brasileira de Normas Técnicas, do INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia; da



PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde e de outras normas regulamentadoras aplicáveis aos objetos, em vigor.

1.3. Os equipamentos e/ou materiais permanentes deverão ser entregues no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da assinatura do Contrato, sem qualquer ônus para o município como taxas, impostos, fretes, devidamente instalados na UNIDADE BASICA DE SAÚDE com sede na rua Encantado nº 09, centro na cidade de Relvado/RS, sem qualquer ônus para o município como taxas, impostos, fretes. O contratado deverá entregar os equipamentos acompanhados de seus manuais ou catálogos de operação/manutenção editado pelo fabricante em Língua Portuguesa.

1.4. A Contratada deverá considerar na sua proposta de preço todos os encargos, taxas, despesas, diretas ou indiretas, eventuais estadias, equipamentos, e mão de obra, necessários e inerentes à carga, transporte (interno, externo, horizontal e vertical) e descarga dos materiais e equipamentos.

1.4.1 Caso os equipamentos sofram algum tipo de acidente durante o transporte, a Contratada deverá se responsabilizar pelos danos causados, e substituir, sem ônus para o Município, os materiais defeituosos.

1.5. A Contratada deverá substituir, em tempo hábil, as peças eventualmente recusadas no recebimento, sendo que as substitutas deverão se sujeitar às mesmas condições de controle aqui mencionadas. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição será determinado pelo Município e a sua inobservância implicará na aplicação das penalidades previstas em contrato.

1.6. Todo e qualquer dano causado por acidentes na entrega dos materiais, onde for comprovada a não observância das Normas de Segurança pertinentes, serão de inteira responsabilidade da Contratada.

1.7. A Contratada fornecerá os equipamentos relacionados com suas respectivas Especificações Técnicas, em perfeito funcionamento, com todos os componentes de fábrica, necessários e suficientes às instalações e montagens, cabendo-lhe, integralmente, a responsabilidade pela compra, carga, transporte, descarga ficando o Município isento de quaisquer obrigações provenientes do fornecimento dos materiais.

1.8. Os equipamentos constantes dos Itens deverão ser novos, bivolt ou 220 volts e possuir garantia mínima de 12 meses a contar da data de entrega e assistência técnica no Estado do Rio Grande do Sul, atendendo sempre que solicitado as informações necessárias ao Município garantindo suporte técnico e fornecimento de peças para o equipamento, assegurando o perfeito funcionamento. As despesas com transporte e hospedagem, caso necessário, correrão por conta do contratado.

1.9. Deverá ser observado pelos licitantes quando da formalização da proposta inicial o valor máximo do Item sendo desconsideradas as propostas com valores acima do limite estabelecido.

1.10. O critério de julgamento adotado será o Menor preço total do Item, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do artigo 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.11. Demais informações pertinentes ao objeto da licitação encontram-se detalhadas nos anexos do edital.

1.12. Fazem parte deste edital:

TERMO DE REFERÊNCIA
MODELO DE CONTRATO
MODELO DE DECLARAÇÕES
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS FINAL

2.DO CREDENCIAMENTO

2.1. Os interessados em participar desta licitação deverão dispor de cadastro junto ao Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

2.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

2.1.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do licitante ou representante legal e presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes a estalicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

2.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br e mantê-los atualizados, devendo proceder imediatamente à correção ou à alteração dos dados logo identifique incorreção ou esses dados se tornem desatualizados.

2.3. O licitante é responsável exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras as propostas e os lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante legal, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do Município de Relvado por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso.

2.4. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou pelo Agente de Contratação, ou em caso de sua desconexão.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto, observadas as condições constantes do edital e anexos, e que estejam devidamente credenciadas no Portal : Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br .

3.2. Será vedada a participação de licitantes que:

- a) não atendam as condições do edital e seus anexos;
- b) não atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação;
- c) estejam proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- d) se enquadram nas vedações previstas no artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- e) estejam sob processo de falência. É admitida a participação de empresas em recuperação judicial, desde que apresente comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do artigo 58 da Lei nº 11.101/2005;
- f) sejam Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- g) sejam instituições sem fins lucrativos (parágrafo único do artigo 12 da Instrução Normativa/SEGES nº 05/2017);
- h) estejam constituídos sob a forma de consórcio.

3.3. O licitante deverá assinalar “SIM” ou “NÃO” em campo próprio do Portal de Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br , relativo à seguinte declaração on-line: que não ultrapassa o limite de faturamento e cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da referida lei complementar.

3.3.1. Na licitação/item em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, assinalar “NÃO” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que seja microempresa ou empresa de pequeno porte.

3.3.2. Na licitação/item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, ao assinalar “NÃO”, o licitante ficará impedido de prosseguir no certame, em relação à licitação/item.

3.4. Declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste edital.

3.5. A participação na presente licitação implica aceitação plena das condições expressas neste edital e seus anexos.

4. DO ENVIO DA PROPOSTA

4.1. A proposta de preço eletrônica deverá ser enviada, exclusivamente pelo Portal de Bolsa de Licitações do Brasil – BLL .

4.2. O licitante deverá preencher, no sistema eletrônico, os seguintes campos:

4.2.1. **Valor unitário e total do Item, expressos em moeda corrente nacional (R\$), com até 02 (duas) casas decimais**, considerando as condições deste edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

4.2.2.O objeto deverá estar total e irrestritamente dentro das especificações contidas no Edital.

4.2.3.No campo **“descrição detalhada do item” devem ser incluído MARCA E MODELO do equipamento** e demais informações que complementem a especificação do item, vedada a identificação do licitante.

4.2.4.**Prazo para entrega:** 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato, na sede da Unidade de Saúde do Município de Relvado/RS, sem qualquer ônus para o município como taxas, impostos, fretes, licenciado e empregado com Certificado de Propriedade emitido em nome da Prefeitura Municipal.

4.2.5.**Garantia mínima:** de 12 meses a contar da data de entrega.

4.2.6.Ainda, o licitante, deverá anexar a proposta conforme modelo anexo.

4.3.**O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, a contar** da data de sua apresentação.

4.4.Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema. Após o início da sessão pública, não caberá desistência da proposta e/ou do lance ofertado.

4.5.Os valores ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.6.Nos valores propostos deverão estar incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.7. **O valor total máximo estabelecido para o Item sendo que as propostas apresentadas com valores superiores ao estabelecido serão Desclassificadas.**

5.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS E ENVIO DE LANCES

5.1.A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste edital.

5.2.O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos do edital, forem manifestamente inexequíveis ou identifiquem o licitante.

5.3.A desclassificação será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real pelos participantes.

5.4.A não desclassificação preliminar da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, no momento oportuno.

5.5.O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, considerando o critério de julgamento de menor preço do Item.

5.6.Somente as propostas classificadas pelo Agente de Contratação participarão da etapa competitiva (fase de lances).

5.7.Iniciada a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em campo próprio, sendo imediatamente informados do recebimento e registro do valor do lance.

5.8.O licitante poderá oferecer lances sucessivos nos itens, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos, porém a classificação será pelo menor valor por item.

5.9.O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9.1.O licitante poderá oferecer lance superior ao que esteja vencendo o certame, desde que inferior ao menor lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tal lance definido como “intermediário”. Havendo lances iguais, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.9.2.O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema.

5.10.Durante a sessão pública, o licitante será informado, em tempo real, do preço do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- 5.11. Durante a fase de lances, não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema, salvo na hipótese do último lance.
- 5.12. Se o licitante enviar lance que esteja em desacordo com o edital poderá tê-lo cancelado pelo Agente de Contratação, através do sistema.
- 5.13. A etapa de lances da sessão pública será no modo de disputa aberto, conforme artigo 56 da Lei Federal nº 14.133/2021. Nesse modo de disputa, os licitantes apresentarão lances públicos sucessivos, com lance final.
- 5.14. A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 5 (cinco) minutos. Encerrado esse prazo, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente do prazo para envio de lances e, transcorrido o período de até 5 (cinco) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
- 5.15. Em sequência, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final em até 05 (cinco) minutos, que será aberto até o encerramento deste prazo.
- 5.16. Na ausência de, no mínimo, 03 (três) ofertas nas condições de que trata o subitem anterior, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), poderão oferecer um lance final em até 05 (cinco) minutos, que será aberto até o encerramento deste prazo.
- 5.17. Na ausência de lance final, poderá haver o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final, em até 05 (cinco) minutos, que será aberto até o encerramento deste prazo.
- 5.18. Encerrados os prazos estabelecidos, o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente dos preços apresentados.
- 5.19. Caso nenhum licitante apresente lance na etapa competitiva (fase de lances), valem os preços apresentados e classificados na etapa de propostas.
- 5.20. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguido da aplicação dos critérios estabelecidos no artigo 60 da Lei Federal nº 14.133/2021, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.
- 5.21. Encerrada a sessão de lances, o sistema verificará a ocorrência do empate ficto, previsto no artigo 44, parágrafo 2º, da Lei Complementar 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP).
- 5.22. Entende-se como empate ficto, as situações em que as propostas apresentadas pela ME ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 5.23. Ocorrendo o empate ficto, a ME ou EPP detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 05 (cinco) minutos, nova proposta inferior àquela considerada, até então, de menor valor, sob pena de preclusão.
- 5.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME ou EPP que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema realizará sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 5.25. Se a ME ou EPP convocada não apresentar nova proposta inferior à de menor preço, o sistema automaticamente convocará as ME/EPP remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese de empate ficto, na ordem classificatória, para exercício do mesmo direito, sucessivamente, se for o caso.
- 5.26. O critério de desempate previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor preço tiver sido apresentada por ME ou EPP, ou quando a licitação for exclusiva para ME/EPP, ou quando o licitante deixar de declarar a condição de beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006 no momento do envio da proposta inicial.
- 5.27. A ordem de apresentação das propostas é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances) ou entre lances finais da fase fechada.
- 5.28. Em caso de eventual empate entre propostas ou lances, serão adotados os critérios previstos no artigo 60 da Lei Federal nº 14.133/2021, de acordo com a ordem legalmente estabelecida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

5.29.No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.30.Caso a desconexão do sistema eletrônico persista por tempo superior a 10 (dez) minutos para o Agente de Contratação, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br ..

5.31.Encerrada a etapa competitiva, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, por meio do sistema, com o acompanhamento dos demais licitantes e divulgação do resultado.

5.31.1.A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.31.2.O licitante que receber solicitação de negociação deverá responder dentro do prazo estipulado, na sessão, pelo Agente de Contratação.

5.32.Encerrada a fase de lances e a fase de negociação, conforme o caso, o Agente de Contratação convocará o licitante que ofertou o menor preço para enviar a proposta de preço final, nos termos deste edital.

6.DO ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. O não cumprimento do envio dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO exigidos neste Edital concomitantemente com a proposta no prazo estabelecido no preâmbulo do Edital, acarretará nas sanções previstas neste Edital, podendo o Agente de contratação convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

7.DA PROPOSTA DE PREÇO FINAL

7.1.A proposta de preço final do licitante que apresentou o Menor preço do Item deverá ser redigida em linguagem clara, perfeitamente legível, identificada e assinada pelo representante legal do licitante, enviada em campo próprio do Portal de Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br , com valores em moeda corrente nacional, com até 02 (duas) casas decimais, considerando as condições deste edital e seus anexos, destacando valores unitários e totais.

7.2.A proposta de preço final deverá estar adequada ao valor último lance ofertado (em caso de disputa de lances) ou adequada ao valor apresentado pelo licitante na fase de negociação (quando houver).

7.3.A proposta de preço deverá ser enviada no prazo máximo de **02(duas) horas**, de acordo com o Modelo de Proposta de Preço anexo ao edital, acompanhada se for o caso, dos documentos complementares.

8.DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1.O licitante deverá enviar, por meio de campo próprio do Portal de Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, em formato PDF, perfeitamente legíveis, os documentos relacionados nos subitens 8.2, 8.3, 8.4, 8.5 e 8.6 para fins de habilitação.

8.2.Documentos relativos à habilitação jurídica:

8.2.1.**Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. A apresentação do contrato social consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, substitui a apresentação das alterações;

8.2.2.**Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País**, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.2.3.O licitante que, durante a fase de apresentação de proposta e/ou fase de lances, usufruiu dos benefícios concedidos pela LC 123/2006 (ME/EPP) deverá, ainda, apresentar os seguintes documentos:

a) Certidão expedida pela Junta Comercial que comprove o efetivo enquadramento como Microempresa ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Empresa de Pequeno Porte, devidamente registrado pelo órgão competente, com prazo de validade de no máximo 90 (noventa) dias contados a partir da data de emissão.

b) **Declaração assinada pelo representante legal do licitante, que não está incurso em nenhuma das vedações do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que observa e atende aos parágrafos 1º, 2º e 3º do artigo 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.**

8.3.Documentos relativos à habilitação fiscal, social e trabalhista:

8.3.1.**Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);**

8.3.2.**Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;

8.3.3.**Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante**, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.3.4.**Certificado de Regularidade de Situação (FGTS-CRF)** perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

8.3.5.**Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).**

8.4.Documentos relativos à qualificação técnica:

8.4.2. **Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica operacional**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o licitante forneceu objeto da mesma natureza, compatível em características com o objeto do item do Edital.

8.4.2.1. O atestado de capacidade técnica poderá ser alvo de diligência por parte do Agente de contratação a qualquer momento, junto à pessoa jurídica que o expediu, inclusive com a solicitação da comprovação mediante cópias autenticadas dos contratos.

8.4.3. **Catálogo, prospecto ou ficha técnica oficial** (em língua portuguesa brasileira) contendo descrição detalhada do modelo e fabricante, dimensões, características, especificações técnicas e outras informações que permitam a avaliação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. O documento deve ainda permitir a identificação visual do objeto ofertado (fotografia, desenhos, ilustrações). O catálogo deve trazer o número do item do edital a que se refere identificado.

8.4.3.1 Quando o catálogo for omissivo na descrição de algum item de composição, será aceita Declaração, descrevendo a especificação ausente no prospecto, contendo, inclusive, a afirmação do compromisso de entrega do produto na forma declarada.

8.4.3.2 Não será admitida a mera transcrição do descritivo técnico da Folha de Dados, sem a descrição do veículo a ser ofertado. Devem ser enviados documentos usualmente elaborados e divulgados pelas fabricantes, os quais deverão ser a realidade do objeto ofertado.

8.4.4. **Declaração de que os equipamentos constantes são novos, bivolt ou 220 volts e possuir garantia mínima de 12 meses a contar da data de entrega e possuir assistência técnica no Estado do Rio Grande do Sul, atendendo sempre que solicitado as informações necessárias ao Município garantindo suporte técnico e fornecimento de peças para o equipamento, assegurando o perfeito funcionamento. As despesas com transporte e hospedagem, caso necessário, correrão por conta do contratado.**

8.5.Documentos relativos à qualificação econômica:

8.5.1. **Certidão Negativa de falência ou concordata** expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica.

8.5.1.1. É admitida a participação de empresas em recuperação judicial, desde que apresente comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do artigo 58 da Lei nº 11.101/2008.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

8.6.Outros documentos de habilitação (declarações):

8.6.1.**Declaração de Pleno Conhecimento do Edital e seus Anexos e**, consequentemente, do objeto a ser executado e, ainda, que se sujeita a todas as condições estabelecidas;

8.6.2.**Declaração de Idoneidade, de que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:**

- a) não está declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- b) não está impedido de licitar e contratar com o Município de Relvado;
- c) que não incorre nas demais condições impeditivas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

8.6.3.**Declaração de Atendimento à Norma do Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal**, que proíbe trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres aos menores de 18 anos e de qualquer trabalho menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;

8.7.Da habilitação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar 123/2006.

8.7.1.As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão enviar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- b) A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea “a” deste subitem, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

8.8.As declarações solicitadas neste item deverão ser emitidas pelo licitante e assinadas, no mínimo, pelo representante legal (onde deverá constar de forma expressa esta condição). O Anexo IV possui modelos das declarações solicitadas nesta licitação.

8.9.Os documentos de habilitação apresentados deverão estar no nome (razão social) e CNPJ do licitante. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.9.Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar em plena validade na data em que o licitante enviá-los via sistema, após a convocação do Agente de Contratação. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, essa será de 90 (noventa) dias contados a partir da data de emissão, exceto atestados de capacidade técnica e o comprovante de inscrição no CNPJ.

8.10.Os documentos expedidos pela internet estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade através de consulta realizada pelo Agente de Contratação, caso necessário.

8.11.**Serão aceitos documentos assinados eletronicamente, nos termos do art. 4º da Lei Federal nº 14.063/2020.**

8.12.Documento original (não digital) somente será exigido pela Administração, quando houver fundada dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.DO JULGAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1.O Agente de Contratação examinará a proposta de maior desconto quanto à adequação ao solicitado e classificará a proposta que atender aos requisitos do edital e de seus anexos.

9.2.Serão desclassificadas as propostas que:

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.
- 9.3.Caso a proposta atenda às condições do edital e seus anexos, o Agente de Contratação passará ao exame dos documentos de habilitação do licitante.
- 9.4.Em caso de desclassificação da proposta, serão convocados os demais licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a obtenção de proposta válida.
- 9.5.Como condição prévia ao exame dos documentos de habilitação do licitante, o Agente de Contratação verificará eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção, mediante consulta no Portal : Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br e nos seguintes cadastros:
- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantidos pela Controladoria-Geral da União;
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;
- c) Relação de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União (TCU).
- 9.5.1.A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.5.2.Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.6.O Agente de Contratação examinará os documentos e considerará habilitado o licitante que satisfizer às exigências constantes deste edital, inabilitando-o em caso contrário.
- 9.7.Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
- a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 9.8.Em qualquer fase da licitação, o Agente de Contratação ou a Autoridade Competente poderão promover diligência destinada à complementação de informações acerca de documentos exigidos neste edital e já apresentados pelo licitante.
- 9.8.1.Havendo necessidade de envio de informações ou documentos complementares, o licitante será convocado a enviá-los, via sistema, em prazo não inferior a 02 (duas) horas e não superior a 48 (quarenta e oito) horas.
- 9.9.Constatado o atendimento às exigências de habilitação estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.
- 9.10.Em caso de inabilitação, serão convocados os demais licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a obtenção de licitante que atenda aos requisitos de classificação e de habilitação.
- 9.11.Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.12.O sistema eletrônico do Portal : Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br disponibilizará as atas, relatórios e demais documentos, que poderão ser visualizados e impressos pelos interessados.
- 9.13.O Agente de Contratação ou a Autoridade Competente poderão suspender ou reabrir a sessão pública a qualquer momento, justificadamente.
- 9.14.Na hipótese de necessidade de suspensão, a sessão pública será reiniciada, mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

10.DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

10.1. Declarado o vencedor da licitação, após o término do julgamento da proposta e dos documentos de habilitação, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, **não inferior a 10 (dez) minutos**, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

10.2. **As razões do recurso deverão ser apresentadas em campo próprio no sistema, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação ou da lavratura da ata.**

10.3. Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar contrarrazões, em campo próprio no sistema, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados do término do prazo do recorrente ou da data da intimação.

10.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar a decisão no prazo de até 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

10.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

10.6. O recurso e a reconsideração terão efeito suspensivo até a decisão final da autoridade competente.

10.7. Na elaboração da decisão acerca do recurso, o Agente de Contratação e/ou a Autoridade Competente serão auxiliados, quando necessário, pelo setor técnico competente e pelo setor jurídico.

10.8. Os interessados ficam obrigados a acessar o Portal : Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br para obter a resposta ao recurso apresentado.

10.9. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.10. A apreciação dos recursos dar-se-á em fase única, na forma prevista no inciso II do § 1º do artigo 165 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. Após a declaração do vencedor da licitação, caberá ao Agente de Contratação encaminhar o processo licitatório à Autoridade Competente para adjudicação do objeto e homologação do procedimento licitatório, observado o disposto no artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. DO PRAZO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. A empresa vencedora deverá entregar o equipamento no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato, na sede da Unidade de Saúde do município de Relvado/RS, localizada na rua Encantado, n.09, centro, Relvado/RS, sem qualquer ônus para o município como taxas, impostos, fretes.

13. DO RECEBIMENTO

13.1. O recebimento, acompanhamento, fiscalização e avaliação do contrato por parte do Município, através do servidor designado e pelo titular da Secretaria de Saúde a quem competirá comunicar as falhas porventura constatadas na execução do contrato e solicitar a correção ou substituição das mesmas. O não atendimento de quaisquer das obrigações implicará em advertência, caso não atendido a contento, poderão implicar na rescisão do contrato.

13.2. Fica assegurado ao Município o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o equipamento em desacordo com as especificações exigidas neste Edital. Neste caso, o licitante fica obrigado a substituir os itens irregulares, imediatamente após a comunicação da Secretaria solicitante, sem custo adicional para o Município.

13.3. No caso de descumprimento dos prazos determinados para prestação do serviço em desacordo com o solicitado no Edital, poderão ser aplicadas as sanções e penalidades previstas no Edital.

13.4. O recebimento dos itens pelo Município não exclui a responsabilidade civil do licitante, por vícios de quantidade ou qualidade dos produtos verificados posteriormente, garantindo-se ao Município as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

14.1. As despesas para atender as despesas do presente edital estão programadas em dotação orçamentária própria, na classificação abaixo:

10.301.0039.1127 - Reequipamento da Unidade Básica de Saúde.

4.4.90.52.00.09.01 – Equipamentos e material permanente.

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será conforme quantidades entregues em até 20 dias após a entrega devidamente atestada pela Secretaria de Saúde, com recursos das Propostas nº. **12160252000124013**, proposta nº **12160252000124004**, Proposta **12160252000124009**, Proposta nº **12160252000124012** e Proposta nº **12160252000124010** - ano 2024 do Ministério da Saúde e próprios do Município

15.2 A CONTRATADA deverá entregar nota fiscal e/ou fatura correspondente prestação dos serviços.

15.3 A atestação da nota fiscal/fatura correspondente, caberá ao fiscal do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

15.4 As notas fiscais emitidas pela licitante vencedora deverão estar de acordo com os valores unitários e totais constantes na planilha da proposta, que passa a integrar o presente Edital, independente de transcrição ou anexação.

15.5 Os DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA CONTRATADA (pessoa jurídica), deverão constar, obrigatoriamente, no corpo da nota fiscal.

15.6 Não serão aceitos boletos bancários, somente serão efetuados depósitos em conta corrente em nome da Contratada.

15.7- A Contratada será responsável pelos encargos sociais, taxas, encargos, ou tributos, alvarás e qualquer outra despesa que vier a incidir sobre o serviço, bem como, qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, referente ao pessoal utilizado nos cumprimento do objeto, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal decorrentes dos serviços de qualquer tipo de demanda, devendo atender o disposto na legislação trabalhista e previdenciária.

15.8- O preço a ser pago pelo Município, será correspondente ao da proposta vencedora, sem reajuste de preços.

16. DO REAJUSTE

16.1. Os preços não serão reajustados no período da execução do contrato.

17. DA CONTRATAÇÃO

17.1. Após a homologação, o licitante vencedor, será convocado para assinar o contrato, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

17.2. O prazo de assinatura poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

17.3. O contrato será assinada por meio de assinatura digital documentos assinados eletronicamente, nos termos do art. 4º da Lei Federal nº 14.063/2020.

17.4. O Contrato tem vigência de 12(doze) meses a contar da assinatura, podendo ser prorrogado para fins de assegurar o período da garantia e vincula-se ao **Pregão Eletrônico nº 01/2025** Edital e seus Anexos, que ficam fazendo parte deste Contrato) e na Lei Federal nº 14.133/2021 bem como demais normas aplicáveis

17.5. Fica vedada a subcontratação parcial e ou total do objeto do presente edital.

17.6. Face ao disposto na Lei Federal n. 14.133/2031, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante do contrato.

17.7. Após, publique-se o instrumento do Contrato, conforme determina o art. 94 da Lei 14.133/2021.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

18.1. Na vigência do Contrato, a contratada estará sujeita às seguintes penalidades, admitindo-se a ampla defesa e os recursos previstos em Lei:

18.2. **Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar):** suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 2 anos e/ou multa de até 10% sobre o valor estimado da contratação;

18.3. **Pequenas irregularidades para as quais tenha concorrido:** advertência por escrito sempre que verificadas;

18.4. **Quando não corrigir as deficiências solicitadas pelo Município, em tempo hábil, acertado pelo Município através do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s):** aplicação de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato e suspensão do direito de licitar com o Município pelo prazo de até 2 (dois) anos;

18.5. **Dependendo da gravidade da falta:** suspensão do direito de licitar com o Município, num prazo de até 02 (dois) anos e multa de até 10% (dez por cento);

18.6. **Nos casos de falta grave:** declaração de inidoneidade para licitar e contratar por até 5 (cinco) anos e multa de até 10% sobre o valor atualizado do contrato.

18.7. Para efeitos da aplicação das sanções previstas nesta cláusula, fica a exclusivo critério do contratante a definição do que sejam “pequenas irregularidades”, “gravidade da falta” e “falta grave”.

18.8. No caso de aplicação de multa, a contratada será notificada, por escrito, da referida sanção, tendo-a o prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação, para recolher a importância à Secretaria da Fazenda, sendo necessária a apresentação de comprovante do recolhimento, para liberação do pagamento da parcela que tiver direito.

18.9. Salvo no caso de advertência, as penalidades serão registradas e publicadas no sítio eletrônico oficial do Município.

18.10. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

19.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

19.2. As demandas deverão ser encaminhadas através da plataforma eletrônica Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br com envio e recebimento de documentos de forma online.

19.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

19.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

19.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20. DO FORO

20.1. Para dirimir questões emergentes desta licitação, fica eleito o Foro de Encantado/RS com renúncia expressa a qualquer outro.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br e do município: <https://www.relvadors.gov.br>. nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.2. Informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua das Hortensias nº 57, Centro, Relvado/RS ou através do fone: 51-99307 0217 e email administracao2@relvadors.com.br no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

21.3. Será divulgada ata da sessão pública no Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

21.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

21.5. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

21.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.8. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seu(s) anexo(s) ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.11. Fica assegurado ao Município de Relvado/RS, o direito de a qualquer tempo, antes da contratação, revogar a presente Licitação, por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, suficiente para justificar o ato, sem que assista às licitantes direito à indenização.

Relvado/RS, 04 de setembro de 2025.

**CARLOS LUIZ FRAPORTI
PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2025
PREGAO ELETRÔNICO Nº 01/2025
ANEXO I –TERMO DE REFERÊNCIA

1.DA DEFINIÇÃO DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto da presente Edital a aquisição de equipamentos e material permanente para a Unidade Básica de Saúde do município de Relvado/RS, com recursos das Propostas nº. **12160252000124013**, proposta nº **12160252000124004**, Proposta **12160252000124009**, Proposta nº **12160252000124012** e Proposta nº **12160252000124010** - **ano 2024** do Ministério da Saúde e próprios do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital compreendendo os itens com características descritas a seguir:

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITARIO MÁXIMO R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO R\$
01	01	Unid.	BANCADA COM DUAS PRATELEIRAS , cantos arredondados, toda estrutura em aço inox, com acabamento polido. Medidas mínimas: comprimento 200cm; largura 70cm; altura 90cm, com recursos da proposta nº. 12160252000124013 ano 2024 do Ministério da Saude e próprios do Município.	3.927,00	3.927,00
02	20	Unid.	ARMÁRIO EM AÇO , altura de 100 a 210 cm X largura de 70 a 110 cm; com 03 ou 04 prateleiras com capacidade mínima de 20 kg com recursos da proposta nº. 12160252000124013 ano 2024 proposta nº. 12160252000124009 ano 2024 e do Ministério da Saude e próprios do Município .	1.260,00	25.200,00
03	02	Unid	ARQUIVO DE AÇO , com 5 gavetas, com deslizamento da gaveta em trilho telescópico com recursos da proposta nº. 12160252000124009 ano 2024 do Ministério da Saude e próprios do Município	2.602,00	5.204,00
04	03	Unid	FORNO MICROONDAS capacidade de mínimo 30 litros bivolt ou 220W com recursos da proposta nº. 12160252000124009 ano 2024 proposta nº. 12160252000124013 ano 2024 do Ministério da Saude e próprios do Município.	793,00	2.379,00
05	28	Unid	MESA DE ESCRITÓRIO retangular, de madeira ou MDP ou MDF ou similar, com gavetas com recursos da proposta nº. 12160252000124013 ano 2024 proposta nº. 12160252000124009 ano 2024 e do Ministério da Saude e próprios do Município.	737,00	20.636,00
06	02	Unid	CORTINA DE AR COM CONTROLE REMOTO , vazão mínima de 1750m3/h, largura entre 90 e 150 cm bivolt ou 220W com recursos da proposta nº. 12160252000124013 ano 2024 do Ministério da Saude e próprios do Município.	996,00	1.992,00
07	17	Unid	AR CONDICIONADO SPLIT com capacidade 9000 BTUs, quente e frio bivolt ou 220W com recursos da proposta nº. 12160252000124013 ano 2024 proposta nº. 12160252000124009 ano 2024 e proposta nº 12160252000124012 ano 2024, do Ministério da Saude e próprios do Município.	1.972,00	33.524,00
08	02	Unid	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA de polipropileno, possui saco de vinil, Kit com MOP líquido e pó, placa sinalização e pá e balde espremedor com recursos da proposta nº. 12160252000124013 ano 2024 do Ministério da Saude e próprios do Município.	1.380,00	2.760,00
09	04	Unid	CILINDRO DE GASES MEDICINAIS de aço ou alumínio, capacidade de 3 até 10 L; com válvula reguladora e fluxômetro; não possui suporte com rodízios com recursos da proposta nº. 12160252000124004 ano 2024 e proposta nº. 12160252000124009 ano 2024 do Ministério da Saude e próprios do Município.	1.700,00	6.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

10	16	Unid	COMPUTADOR PORTATIL (NOTEBOOK) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador portátil (notebook) com processador que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 2.4 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM DDR4 3000 MHz ou superior, tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, Anti reflexo, suportar resolução FULL HD (1920 x 1080 pixels), retro iluminada por LED, o teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2, mouse touchpad com 2 botões integrados, mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll), interfaces de rede 10/100/1000 conector RJ-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac, Bluetooth mínimo 4.0. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits), bateria recarregável do tipo íon de lítio com no mínimo 4 células, fonte externa automática compatível com o item, possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 1 HDMI ou display port e 1 VGA, leitor de cartão, webcam FULL HD (1080 p). Deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento. bivolt ou 220W O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. com recursos da proposta nº. 12160252000124004 ano 2024, proposta nº. 12160252000124013 ano 2024 proposta nº. 12160252000124009 ano 2024 e proposta nº 12160252000124010 ano 2024 do Ministério da Saúde e próprios do Município	4.025,00	64.400,00
11	01	Unid	OTOSCÓPIO SIMPLES com carregador de mesa para cabo recarregável com bateria de lítio, com conjunto otocone com recursos da proposta nº. 12160252000124004 ano 2024 do Ministério da Saúde e próprios do Município	1.600,00	1.600,00
12	03	Unid	OTOSCÓPIO SIMPLES com 10 espelhos reutilizáveis; carregador de mesa e iluminação fibra óptica LED com recursos da proposta nº. 12160252000124009 ano 2024 do Ministério da Saúde e próprios do Município	1.205,00	3.615,00
13	03	Unid	CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO tipo estacionário, capacidade até 5L com recursos da proposta nº. 12160252000124004 ano 2024 e proposta nº. 12160252000124009 ano 2024 do Ministério da Saúde e próprios do Município	6.636,00	19.908,00
14	01	Unid	FOGÃO A GAS 06 BOCAS , com acendimento automático bivolt ou 220W com recursos da proposta nº. 12160252000124004 ano 2024 do Ministério da Saúde e próprios do Município	1.614,00	1.614,00
15	18	Unid	BALDE A PEDAL em aço inox de 49L com recursos da proposta nº. 12160252000124009 ano 2024 do Ministério da Saúde e próprios do Município	373,00	6.714,00
16	1	Unid	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS em aço inoxidável 304; possuindo discador de emergência, circulação de ar forçado, sensores internos, sistema de emergência, registro de dados; temperatura entre mais 2 graus celsius e mais 8 graus celsius; capacidade de até 300 litros e com 5 gavetas bivolt ou 220W com recursos da proposta nº. 12160252000124009 ano 2024 do Ministério da Saúde e próprios do Município	13.945,00	13.945,00
17	01	Unid	TELA DE PROJEÇÃO Especificação mínima: Deve estar em linha de produção pelo fabricante. Tela projeção com tripé retrátil manual. Área visual de no mínimo 1,78 x 1,78 m. Deve possuir estojo em alumínio com pintura eletrostática resistente a riscos e corrosões. Deve possuir poste central com resistência e sustentação suficiente para atender a especificação da tela. Deve possuir superfície de projeção do tipo matte white (branco opaco) ou similar, que permita ganho de brilho. Deve possuir bordas pretas que permita enquadrar toda a imagem. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. bivolt ou 220W com recursos da proposta nº. 12160252000124009 ano 2024 do Ministério da Saúde e próprios do Município	1.161,00	1.161,00
18	02	Unid	AQUECEDOR PORTÁTIL de Ambiente elétrico, com potência de 1500 a 2000 W com recursos da proposta nº. 12160252000124009 ano 2024 do Ministério da Saúde e próprios do Município	216,00	432,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

19	02	Unid	MESA PARA COMPUTADOR em madeira, MDP ou MDF ou similar, de 01 a 02 gavetas com recursos da proposta nº. 12160252000124009 ano 2024 do Ministério da Saude e próprios do Município	313,00	626,00
20	06	Unid	BALDE/LIXEIRA de aço ou ferro pintado e capacidade de 11 até 20 L com recursos da proposta nº. 12160252000124009 ano 2024 do Ministério da Saude e próprios do Município	100,00	600,00
21	03	Unid	TABLET Especificação mínima: Sistema operacional Android 10.0 ou superior, tela de no mínimo 10 polegadas com tecnologia LCD ou LED; Processador no mínimo octa Core 2.0 GHz ou similar; Armazenamento interno de 64GB ou superior; Deve possuir SLOT para cartão de memória microsd; Câmera traseira de no mínimo 8MP e frontal com no mínimo 5MP; Conexão USB, Wi-fi, Bluetooth e 4G. Deve possuir sistema de GPS integrado com sensores osciloscópio, giroscópio e acelerômetro. bivolt ou 220W com recursos da proposta nº. 12160252000124009 ano 2024 do Ministério da Saude e próprios do Município	3.590,00	10.770,00
22	03	Unid	LONGARINA DE POLIPROPILENO com 3 lugares com recursos da proposta nº. 12160252000124009 ano 2024 do Ministério da Saude e próprios do Município	787,00	2.361,00
23	01	Unid	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW) Especificação mínima: Deve estar em linha de produção pelo fabricante, deve possuir tecnologia LCD ou DLP ; Resolução mínima nativa de 1920 x 1080;Contraste mínimo de 10000:1 Deve possuir , no mínimo, os seguintes tipos de conexão: 01 (uma) VGA , 01 (uma) HDMI; 01 entrada USB. Luminosidade mínima de 3000 lumens; Alto-falante integrado no projetor; Alimentação automática 100-120V, 220-240V; Controle remoto; cabo de alimentação; Cabo VGA; Manual do usuário; Suportar a exibição de arquivos a partir de um pen-drive direto no projetor (sem o uso de pc); O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento bivolt ou 220W com recursos da proposta nº. 12160252000124009 ano 2024 do Ministério da Saude e próprios do Município	3.725,00	3.725,00
24	07	Unid	MESA DE EXAMES em madeira ou MDF, estrutura com armário com recursos da proposta nº. 12160252000124009 ano 2024 do Ministério da Saude e próprios do Município	3.465,00	24.255,00
25	06	Unid	SUPORTE DE SORO TIPO PEDESTAL , em aço inoxidável com recursos da proposta nº. 12160252000124009 ano 2024 do Ministério da Saude e próprios do Município	436,00	2.616,00
26	03	Unid	CARRO DE CURATIVOS em aço inoxidável, com 1,13 x 0,48 cm, altura 85 cm, com balde e bacia com recursos da proposta nº. 12160252000124009 ano 2024 do Ministério da Saude e próprios do Município	1.235,00	3.705,00
27	05	Unid	ESCADA COM 2 DEGRAUS em aço inoxidável com recursos da proposta nº. 12160252000124009 ano 2024 do Ministério da Saude e próprios do Município	364,00	1.820,00
28	03	Unid	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL bivolt ou 220W com iluminação LED e haste flexível	761,00	2.283,00
29	07	Unid	ESTETOSCÓPIO ADULTO tipo Duplo em aço inoxidável	382,00	2.674,00
30	07	Unid	ESFIGNOMANÔMETRO ADULTO tipo analógico com braçadeira de nylon ou tecido em algodão com recursos da proposta nº. 12160252000124009 ano 2024 do Ministério da Saude e próprios do Município	329,00	2.303,00
31	12	Unid	MESA PARA IMPRESSORA em aço ou ferro pintado; tampo de madeira ou MDP ou MDF ou similar; dimensões mínimas de 50x40x70 cm com recursos da proposta nº. 12160252000124009 ano 2024 do Ministério da Saude e próprios do Município	192,00	2.304,00
32	1	Unid	ESTETOSCÓPIO INFANTIL tipo duplo em aço inoxidável com recursos da proposta nº. 12160252000124009 ano 2024 do Ministério da Saude e próprios do Município	348,00	348,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

33	01	Unid	ESFIGNOMANÔMETRO INFANTIL tipo analógico com recursos da proposta nº. 12160252000124009 ano 2024 do Ministério da Saude e próprios do Município	190,00	190,00
34	01	Unid	MESA GINECOLÓGICA em aço ou ferro pintado, sem armário com recursos da proposta nº. 12160252000124009 ano 2024 do Ministério da Saude e próprios do Município	1.776,00	1.776,00
35	01	Unid	OFTALMOSCÓPIO com 5 aberturas; iluminação LED e carregador de mesa para cabo recarregável com bateria de lítio com recursos da proposta nº. 12160252000124009 ano 2024 do Ministério da Saude e próprios do Município	2.023,00	2.023,00
36	01	Unid	CADEIRA PARA OBESO com estrutura em aço ou ferro pintado; material de confecção estofado; com rodízio e braços com recursos da proposta nº. 12160252000124009 ano 2024 do Ministério da Saude e próprios do Município	2.046,00	2.046,00
37	01	Unid	LARINGOSCÓPIO ADULTO com recursos da proposta nº. 12160252000124009 ano 2024 do Ministério da Saude e próprios do Município	1.605,00	1.605,00
38	01	Unid	LARINGOSCÓPIO INFANTIL tipo fibra óptica integrada; iluminação LED e com 3 lâminas retas aço inoxidável com recursos da proposta nº. 12160252000124009 ano 2024 do Ministério da Saude e próprios do Município	1.650,00	1.650,00
39	02	Unid	REANIMADOR PULMONAR Manual Adulto (Ambu) de silicone, com reservatório, válvula de PEEP e válvula unidirecional com recursos da proposta nº. 12160252000124009 ano 2024 do Ministério da Saude e próprios do Município	333,00	666,00
40	02	Unid	REANIMADOR PULMONAR Manual Pediátrico (Ambu) de silicone, com reservatório, aplicação infantil e válvula unidirecional com recursos da proposta nº. 12160252000124009 ano 2024 do Ministério da Saude e próprios do Município	299,00	598,00
41	02	Unid	ANDADOR DE ALUMÍNIO , sem rodízios dianteiros com recursos da proposta nº. 12160252000124009 ano 2024 do Ministério da Saude e próprios do Município	254,00	508,00
42	01	Unid	ESFIGNOMANÔMETRO OBESO tipo analógico com braçadeira de nylon ou tecido em algodão com recursos da proposta nº. 12160252000124009 ano 2024 do Ministério da Saude e próprios do Município	328,00	328,00
43	01	Unid	CRIOCAUTÉRIO TIPO NITROGÊNIO , fabricado em materiais isolantes nobres e aço inoxidável, 500 ml, aplicação dermatológico, kit 9 ponteiros com recursos da proposta nº. 12160252000124009 ano 2024 do Ministério da Saude e próprios do Município	4.968,00	4.968,00
44	01	Unid	LANTERNA CLÍNICA TIPO LED com recursos da proposta nº. 12160252000124009 ano 2024 do Ministério da Saude e próprios do Município	54,00	54,00
45	01	Unid	BISTURI ELÉTRICO (ATÉ 150W) com função bipolar e potência até 100W bivolt ou 220W com recursos da proposta nº. 12160252000124009 ano 2024 do Ministério da Saude e próprios do Município	11.909,00	11.909,00
46	01	Unid	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL , capacidade máxima de pesagem no mínimo 200 KG, estrutura em aço; com display integrado e tara. Peso líquido da balança: máximo 6 KG com recursos da proposta nº. 12160252000124009 ano 2024 do Ministério da Saude e próprios do Município	1.983,00	1.983,00
47	01	Unid	ELETROCARDIOGRAFO COM 12 CANAIS , comum com comput; operação direta no console; possui conect e impress A4 direta no equipamento; taxa amostragem 8000 P/S; alimentação bivolt e bateria lítio recarregável; portátil até 3Kg; com laudos interpretativos automáticos, acompanha 1 cabo de ECG 10 vias para eletrodos tipo bulbo/clip, 10 eletrodos tipo bulbo adulto e 4 eletrodos tipo clip bivolt ou 220W com recursos da proposta nº. 12160252000124009 ano 2024 do Ministério da Saude e próprios do Município	17.430,00	17.430,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

48	01	Unid	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PARA OBESOS DIGITAL , capacidade para obeso até 300 Kg; régua antropométrica até 2 metros com recursos da proposta nº. 12160252000124009 ano 2024 do Ministério da Saude e próprios do Município	2.248,00	2.248,00
49	03	Unid	MESA DE MAYO em aço inoxidável com recursos da proposta nº. 12160252000124009 ano 2024 do Ministério da Saude e próprios do Município	617,00	1.851,00
50	01	Unid	BIOMBO PLUMBÍFERO em aço ou alumínio, tipo reto, espessura de 01 mm com recursos da proposta nº. 12160252000124009 ano 2024 do Ministério da Saude e próprios do Município	6.561,00	6.561,00
51	01	Unid	MOCHO em aço ou ferro cromado, com encosto e regulagem de altura a gás com recursos da proposta nº. 12160252000124009 ano 2024 do Ministério da Saude e próprios do Município	593,00	593,00
52	01	Unid	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS tipo LED, bivolt ou 220W sem fio, sem radiômetro com recursos da proposta nº. 12160252000124009 ano 2024 do Ministério da Saude e próprios do Município	1.344,00	1.344,00
53	01	Unid	BOMBA À VÁCUO ODONTOLÓGICA FILTRADA , com potência mínima de ½ cv, com vácuo máximo a partir de 450 mmHG e com capacidade mínima de atender pelo menos 2 consultórios simultaneamente bivolt ou 220W com recursos da proposta nº. 12160252000124009 ano 2024 do Ministério da Saude e próprios do Município	4.118,00	4.118,00
54	01	Unid	APARELHO DE RAIOS X- ODONTOLÓGICO DIGITAL , instalação coluna com braço convencional; tensão mínimo 70 MA bivolt ou 220W com recursos da proposta nº. 12160252000124009 ano 2024 do Ministério da Saude e próprios do Município	12.212,00	12.212,00
55	01	Unid	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA DIGITAL , capacidade até 25 litros bivolt ou 220W com recursos da proposta nº. 12160252000124009 ano 2024 do Ministério da Saude e próprios do Município	6.470,00	6.470,00
56	01	Unid	MESA AUXILIAR de 40x40x80 cm a 40x60x80 cm em aço inoxidável com recursos da proposta nº. 12160252000124009 ano 2024 do Ministério da Saude e próprios do Município	817,00	817,00
57	01	Unid	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA TIPO ACOPLADO ; estofamento em PVC, 3 posições de trabalho programáveis; Posição de emergência (-5° de encosto); Articulação do assento e encosto na linha do acetábulo; volta a zero automático; até 5 terminais; 1 terminal com alta rotação Borden e 1 terminal para baixa rotação Borden; comando da cadeira com pedal progressivo para acionamento das pontas; Bandeja única de inox; possui cabeceira multiarticulada; braço de apoio bi- articulado mecânico; refletor com intensidade variável, On/Off no pedal e estrutura polímero injetado; seringa triplice, peça reta, contra ângulo, micro motor, caneta de rotação, unidade auxiliar (sugador) e mocho, com 1 Sugador Venturi ou sugador Vórtice; rebatível 90°, acionamento da água da cuba no pedal com timer; com cuba de porcelana; Tecnologia Wireless (sem fio). Luz azul gerada por LED de alta potência. Bateria removível e de alta performance. A substituição da bateria, quando houver necessidade, é de forma simples e rápida, executada pelo próprio operador. Mais de 600 aplicações de 15 segundos com carga cheia. Display digital. Profundidade de polimerização de até 6 mm. Temporizador para polimerização e clareamento: 05, 10, 15, 20, 30, 40 segundos. Com bip sonoro indicativo a cada 5 segundos e no final da operação. Tempo máximo de uso contínuo: 300 segundos. Comandos de programação na própria caneta. Corpo metálico confeccionado em alumínio adonisado. Intensidade de luz constante, independentemente do nível de carga da bateria. A solidificação (cura) da resina não é afetada pela diferença de carga da bateria. Tempo de uso com carga total: 150 minutos. Ponteira de fotopolimerização confeccionada em fibra óptica orientada (sem fuga de luz), autoclavável a 134°C e com giro de 360°. Sistema stand by que	20.534,00	20.534,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

			desliga automaticamente após 2 minutos sem uso. Registro ANVISA: 80354800012; Comprimento aproximado sem a ponteira: 18,0 cm. Comprimento aproximado com a ponteira: 25,2 cm. Alimentação: Bivolt automático 100 – 240 V. Frequência: 50/60 Hz. Peso da peça de mão: 0,158 Kg. Comprimento de onda: 420 à 480 nm. Emissor de luz: LED (Light Emiting Diode). Bateria: 3,7V – 2200 mA. Potência de luz: 1250 mW/cm ² (Polimerização e Clareamento) – 2200mW/cm ² (Ortho) – 2300mW/cm ² (High). bivolt ou 220W com recursos da proposta nº. 12160252000124009 ano 2024 do Ministério da Saude e próprios do Município		
58	01	Unid	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO com capacidade de mínimo 39 L, potência mínima 1,5 HP; consumo mínimo 7 pés e isento de óleo bivolt ou 220W com recursos da proposta nº. 12160252000124009 ano 2024 do Ministério da Saude e próprios do Município	4.356,00	4.356,00
59	02	Unid	AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO DIGITAL , tipo capsular com recursos da proposta nº. 12160252000124009 ano 2024 do Ministério da Saude e próprios do Município	1.721,00	3.442,00
60	01	Unid	SELADORA MANUAL com aplicação grau cirúrgico com recursos da proposta nº. 12160252000124009 ano 2024 do Ministério da Saude e próprios do Município	1.530,00	1.530,00
61	02	Unid	MESA PARA REFEITÓRIO fixa, com 06 assentos com recursos da proposta nº. 12160252000124009 ano 2024 do Ministério da Saude e próprios do Município	1.320,00	2.640,00
62	03	Unid	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (copiadora, scanner e fax opcional)Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora com tecnologia Laser ou Led; padrão de cor monocromático; tipo multifuncional (imprime, copia, digitaliza, fax); memória 128 MB; resolução de impressão 600 x 600 DPI; resolução de digitalização 1200 x 1200 DPI; resolução de cópia 600 x 600; velocidade de impressão 30 PPM preto e branco; capacidade da bandeja 150 páginas; ciclo mensal 30.000 páginas; fax 33.6kbps opcional; interfaces USB, rede ethernet 10/100 eWIFI 802.11 b/g/n ; frente e verso automático. bivolt ou 220W com recursos da proposta nº. 12160252000124009 ano 2024 do Ministério da Saude e próprios do Município	5.528,00	16.584,00
63	02	Unid	VENTILADOR DE PAREDE com 4 pás bivolt ou 220W com recursos da proposta nº. 12160252000124009 ano 2024 do Ministério da Saude e próprios do Município	307,00	614,00
64	02	Unid	ROTEADOR (LAN) Especificação mínima: Deve estar em linha de produção pelo fabricante. Deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Deverá suportar taxa de transferência de no mínimo 450Mbps e suportar no mínimo os padrões IEEE 802.11 b/g/n/ac. Trabalhar na frequência 2.4Ghz e 5Ghz. Mínimo de 4 portas LAN 10/100/1000 Mbps Fast Ethernet MDI/MDXI. Mínimo 1 porta WAN que suporte de endereço IP estático, DHCP client, PPPoE, PPTP e L2TP. Mínimo 1 porta padrão USB 2.0. Deverá suportar no mínimo os padrões de criptografia WPA e WEP. Possuir sistema de segurança de duplo firewall (SPI e NAT). Mínimo de 2 antenas desmontáveis de 3 dBi tipo bipolar. Potência mínima de saída de 17 dBm. Suportar DMZ. Deverá suportar filtro de endereços deMAC e IP. Deverá possuir engenharia de tráfego QoS. Dynamic IP, Static IP, PPPoE, PPTP, L2TP. bivolt ou 220W com recursos da proposta nº. 12160252000124009 ano 2024 do Ministério da Saude e próprios do Município	728,00	1.456,00
65	01	Unid	GRUPO GERADOR (100 KVA) Grupo Gerador Estacionário à Diesel na potência mínima de 78.0 kVAs (regime de operação contínuo/ Stand-By). Possui disjuntor tripolar de proteção mecânico, proteção contra curto circuito, corrente máxima e inversão de fases. Possui painel digital e quadro de transferência automática. Possui sistema de partida elétrica a 12 Vcc e com regulador automático de tensão (AVR) Possui alternador com fator de	87.287,00	87.287,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

			potência 0,8, Trifásico, na tensão 220/127 V, 60 Hz, 4 polos, tipo BRUSHLESS, reconectável em 220/380 ou 440 v e com aceso ao neutro Possui motor a diesel a 1.800 RPM, refrigerado água (Radiador), no mínimo 3 cilindros em linha, governador mecânico de velocidade. Possui tanque acoplado na base com autonomia mínima de até 8 horas, em funcionamento contínuo. Possui isolamento acústico com pressão acústica a 7 metros entre 70 a 75 dB(A) Deve acompanhar: sistema de pré-aquecimento e bandeja de contenção de líquidos na base. bivolt ou 220W com recursos da proposta nº. 12160252000124009 ano 2024 do Ministério da Saude e próprios do Município		
66	01	Unid	GRUPO GERADOR PORTÁTIL bivolt ou 220W com potência de no mínimo 7 KVA, a diesel	12.050,00	12.050,00
67	03	Unid	TV SMART DE MÍNIMO 41 POLEGADAS bivolt ou 220W com recursos da proposta nº. 12160252000124009 ano 2024 e proposta nº 12160252000124010 ano 2024 do Ministério da Saude e próprios do Município	2.250,00	6.750,00
68	01	Unid	GELADEIRA/REFRIGERADOR com capacidade de no mínimo 290 Litros bivolt ou 220W com recursos da proposta nº. 12160252000124009 ano 2024 do Ministério da Saude e próprios do Município	2.319,00	2.319,00
69	07	Unid	NO-BREAK (PARA COMPUTADOR/IMPRESSORA) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potência nominal mínima de 1,2 kVA. Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão saída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarme audiovisual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento bivolt ou 220W com recursos da proposta nº 12160252000124012 ano 2024, proposta nº 12160252000124010 ano 2024 e proposta nº. 12160252000124009 ano 2024 do Ministério da Saúde e próprios do município.	908,00	6.356,00
70	02	Unid	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMeM.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site www.formfactors.org , organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de vídeo HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178°. Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento bivolt ou 220W com	3.771,00	7.542,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

			recursos da proposta nº 12160252000124012 ano 2024 do Ministério da Saúde e próprios do município.		
71	04	Unid	IMPRESSORA LASER (COMUM) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; bivolt ou 220W com recursos da proposta nº 12160252000124012 ano 2024 e proposta nº. 12160252000124009 ano 2024 do Ministério da Saúde e próprios do município.	3.041,00	12.164,00
72	02	Unid	TELEFONE COM FIO , com ID de chamadas e sem secretária eletrônica com recursos da proposta nº 12160252000124012 ano 2024 do Ministério da Saúde e próprios do município.	179,00	358,00
73	03	Unid	BEBEDOURO/PURIFICADOR REFRIGERADO tipo pressão coluna simples bivolt ou 220W com recursos da proposta nº 12160252000124012 ano 2024 e proposta nº. 12160252000124009 ano 2024 do Ministério da Saúde e próprios do município.	959,00	2.877,00
74	52	Unid	CADEIRA: Material Aço ou ferro pintado; sem braços; sem regulagem de altura; sem rodízio; assento e encosto estofado com recursos da proposta nº 12160252000124010 ano 2024 do Ministério da Saúde e próprios do município.	312,00	16.224,00
75	01		COMPUTADOR (DESKTOP-AVANÇADO) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador que possua no mínimo 6 Núcleos, 12 threads e frequência de 3.4 GHz; a placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org , organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 3.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo dedicado DIRECTX 12, OPENGL 4.5, interface mínima PCIE 3.0, com no mínimo de 6GB de memória GDDR6, barramento de memória mínimo de 196 bits. Possuir suporte ao Microsoft DIRECTX 12 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos uma digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Deve possuir duas unidade de armazenamento, sendo 01 (um) disco rígido de 1 TB, com velocidade de 7200 RPM, interface SATA 3. Um (01) disco SSD de 240 GB, NVMe interface M.2. Memória RAM de 16 GB ou superior, ddr4, 2133 MHz (2X8GB). Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED tamanho mínimo de 23 polegadas (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de video HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178°. Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. bivolt ou 220W com recursos da proposta nº 12160252000124010 ano 2024 do Ministério da Saúde e próprios do município.	7.114,00	7.114,00
				TOTAL: R\$ 572.346,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

1.2. Os equipamentos e/ou materiais permanentes cotados deverão estar em conformidade com as normas e padrões da ABNT/NBR – Associação Brasileira de Normas Técnicas, do INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia; da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde e de outras normas regulamentadoras aplicáveis aos objetos, em vigor.

1.3. Os equipamentos e/ou materiais permanentes deverão ser entregues no prazo de até 30(trinta) dias a contar da assinatura do Contrato, sem qualquer ônus para o município como taxas, impostos, fretes, devidamente instalados na UNIDADE BASICA DE SAÚDE com sede na rua Encantado nº 09, centro na cidade de Relvado/RS, sem qualquer ônus para o município como taxas, impostos, fretes. O contratado deverá entregar os equipamentos acompanhados de seus manuais ou catálogos de operação/manutenção editado pelo fabricante em Língua Portuguesa.

1.4. A Contratada deverá considerar na sua proposta de preço todos os encargos, taxas, despesas, diretas ou indiretas, eventuais estadias, equipamentos, e mão de obra, necessários e inerentes à carga, transporte (interno, externo, horizontal e vertical) e descarga dos materiais e equipamentos.

1.4.1 Caso os equipamentos sofram algum tipo de acidente durante o transporte, a Contratada deverá se responsabilizar pelos danos causados, e substituir, sem ônus para o Município, os materiais defeituosos.

1.5. A Contratada deverá substituir, em tempo hábil, as peças eventualmente recusadas no recebimento, sendo que as substitutas deverão se sujeitar às mesmas condições de controle aqui mencionadas. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição será determinado pelo Município e a sua inobservância implicará na aplicação das penalidades previstas em contrato.

1.6. Todo e qualquer dano causado por acidentes na entrega dos materiais, onde for comprovada a não observância das Normas de Segurança pertinentes, serão de inteira responsabilidade da Contratada.

1.7. A Contratada fornecerá os equipamentos relacionados com suas respectivas Especificações Técnicas, em perfeito funcionamento, com todos os componentes de fábrica, necessários e suficientes às instalações e montagens, cabendo-lhe, integralmente, a responsabilidade pela compra, carga, transporte, descarga ficando o Município isento de quaisquer obrigações provenientes do fornecimento dos materiais.

1.8. Os equipamentos constantes dos Itens deverão ser novos ,bivolt ou 220 volts e possuir garantia mínima de 12 meses a contar da data de entrega e assistência técnica no Estado do Rio Grande do Sul, atendendo sempre que solicitado as informações necessárias ao Município garantindo suporte técnico e fornecimento de peças para o equipamento, assegurando o perfeito funcionamento. As despesas com transporte e hospedagem , caso necessário, correrão por conta do contratado.

1.9. Deverá ser observado pelos licitantes quando da formalização da proposta inicial o valor máximo do Item sendo desconsideradas as propostas com valores acima do limite estabelecido.

1.10. O critério de julgamento adotado será o Menor preço total do Item, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do artigo 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.11. Demais informações pertinentes ao objeto da licitação encontram-se detalhadas nos anexos do edital.

2.DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. O objeto desta contratação se enquadra como bens e serviços comuns, portanto, os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, conforme dispões no Art. 6, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021 e no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O valor foi estabelecido com base na proposta do Ministério da Saúde.

2.3. As características dos equipamentos vem atender a necessidade de contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido é baseada no Art. 18, da Lei nº 14.133/2021, decorrente da deficiência de equipamentos para atender a demanda necessária das equipes da Saúde, assegurando a qualidade de oferta de serviços de saúde a população preconizando o direito universal a Saúde, atendendo assim ao princípio constitucional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

3. D A SUBCONTRATAÇÃO

3.1 Fica vedada a subcontratação parcial e ou total do objeto do presente edital.

4. DO PRAZO E EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. Os equipamentos e/ou materiais permanentes deverão ser entregues no prazo de até 30(trinta) dias a contar da assinatura do Contrato, sem qualquer ônus para o município como taxas, impostos, fretes, devidamente instalados na UNIDADE BASICA DE SAÚDE com sede na rua Encantado nº 09, centro na cidade de Relvado/RS, sem qualquer ônus para o município como taxas, impostos, fretes. O contratado deverá entregar os equipamentos acompanhados de seus manuais ou catálogos de operação/manutenção editado pelo fabricante em Língua Portuguesa.

4.2. O Contrato tem vigência de 12(doze) meses a contar da assinatura, podendo ser prorrogado para fins de assegurar o período da garantia e vincula-se ao **Pregão Eletrônico nº 01/2025** (Edital e seus Anexos, que ficam fazendo parte deste Contrato) e na Lei Federal nº 14.133/2021 bem como demais normas aplicáveis

4.3. Face ao disposto na Lei Federal n. 14.133/2031, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante do contrato.

4.4. Após, publique-se o instrumento do Contrato, conforme determina o art. 94 da Lei 14.133/2021.

5. DO RECEBIMENTO

5.1. O recebimento, acompanhamento, fiscalização e avaliação do contrato por parte do Município, através do servidor designado e pelo titular da Secretaria de Saúde a quem competirá comunicar as falhas porventura constatadas na execução do contrato e solicitar a correção ou substituição das mesmas. O não atendimento de quaisquer das obrigações implicará em advertência, caso não atendido a contento, poderão implicar na rescisão do contrato.

5.2. Fica assegurado ao Município o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o equipamento em desacordo com as especificações exigidas neste Edital. Neste caso, o licitante fica obrigado a substituir os itens irregulares, imediatamente após a comunicação da Secretaria solicitante, sem custo adicional para o Município.

5.3. No caso de descumprimento dos prazos determinados para prestação do serviço em desacordo com o solicitado no Edital, poderão ser aplicadas as sanções e penalidades previstas no Edital.

5.4. O recebimento dos itens pelo Município não exclui a responsabilidade civil do licitante, por vícios de quantidade ou qualidade dos produtos verificados posteriormente, garantindo-se ao Município as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90.

6. As licitantes deverão comprovar:

6.1. **Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica operacional**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o licitante forneceu objeto da mesma natureza, compatível em características com o objeto do item do Edital.

6.1.1. O atestado de capacidade técnica poderá ser alvo de diligência por parte do Agente de contratação a qualquer momento, junto à pessoa jurídica que o expediu, inclusive com a solicitação da comprovação mediante cópias autenticadas dos contratos.

6.2. **Catálogo, prospecto ou ficha técnica oficial** (em língua portuguesa brasileira) contendo descrição detalhada do modelo e fabricante, dimensões, características, especificações técnicas e outras informações que permitam a avaliação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. O documento deve ainda permitir a identificação visual do objeto ofertado (fotografia, desenhos, ilustrações). O catálogo deve trazer o número do item do edital a que se refere identificado.

6.2.1 Quando o catálogo for omissivo na descrição de algum item de composição, será aceita Declaração, descrevendo a especificação ausente no prospecto, contendo, inclusive, a afirmação do compromisso de entrega do produto na forma declarada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

6.2 Não será admitida a mera transcrição do descritivo técnico da Folha de Dados, sem a descrição do veículo a ser ofertado. Devem ser enviados documentos usualmente elaborados e divulgados pelas fabricantes/montadoras, os quais deverão ser a realidade do objeto ofertado.

7.DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será conforme quantidades entregues em até 20 dias após a entrega devidamente atestada pela Secretaria da Saúde do Município, com recursos das Propostas nº. **12160252000124013**, proposta nº **12160252000124004**, Proposta **12160252000124009**, Proposta nº **12160252000124012** e Proposta nº **12160252000124010** - **ano 2024** do Ministério da Saúde e próprios do Município,

7.2 A CONTRATADA deverá entregar nota fiscal e/ou fatura correspondente prestação dos serviços.

7.3 A atestação da nota fiscal/fatura correspondente, caberá ao fiscal do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

7.4 As notas fiscais emitidas pela licitante vencedora deverão estar de acordo com os valores unitários e totais constantes na planilha da proposta, que passa a integrar o presente Edital, independente de transcrição ou anexação.

7.5 **Os DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA CONTRATADA (pessoa jurídica), deverão constar, obrigatoriamente, no corpo da nota fiscal.**

7.6 Não serão aceitos boletos bancários, somente serão efetuados depósitos em conta corrente em nome da Contratada.

7.7- A Contratada será responsável pelos encargos sociais, taxas, encargos, ou tributos, alvarás e qualquer outra despesa que vier a incidir sobre o serviço, bem como, qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, referente ao pessoal utilizado nos cumprimento do objeto, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal decorrentes dos serviços de qualquer tipo de demanda, devendo atender o disposto na legislação trabalhista e previdenciária.

7.8- **O preço a ser pago pelo Município, será correspondente ao da proposta vencedora, sem reajuste de preços.**

7.9. As despesas para atender as despesas do presente edital estão programadas em dotação orçamentária própria, na classificação abaixo:

10.301.0039.1127 - Reequipamento da Unidade Básica de Saúde.

4.4.90.52.00.09.01 – Equipamentos e material permanente.

8. DO REAJUSTE

8.1. Os preços não serão reajustados no período da execução do contrato.

9.DA ASSINATURA

9.1. Após a homologação, o licitante vencedor, será convocado para assinar o contrato, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de assinatura poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

9.3. O contrato será assinado por meio de assinatura digital documentos assinados eletronicamente, nos termos do art. 4º da Lei Federal nº 14.063/2020.

9.6.. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.bll.org.br, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

10. DO FORUM

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Encantado/RS, com exclusão de qualquer outro para dirimir quaisquer dúvidas relacionadas com o presente contrato.

Relvado/RS, 04 de setembro de 2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**CARLOS LUIZ FRAPORTI
PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO LICITATORIO Nº173/2025
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº01/2025**

ANEXO II-

MINUTA DE CONTRATO Nº/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2025

Pelo presente contrato, o **MUNICÍPIO DE RELVADO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua das Hortênsias, nº 57, centro, na cidade de Relvado-RS, inscrito no CNPJ nº 92.402.510/0001-03, representado neste ato Prefeito Municipal, Sr....., portador do CPF nº....., residente a Rua, nº, nesta cidade de RELVADO/RS a seguir denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outra parte a empresa, inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida a Rua, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr., portador do CPF nº, fundamentados nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01/04/2021 e pelo Decreto Municipal nº 28/2023 e de conformidade com o resultado constante da Licitação modalidade **PREGAO ELETRONICO Nº01/2025**, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Constitui objeto do presente contrato a aquisição de equipamentos e material permanente para a Unidade Básica de Saúde do município de Relvado/RS, com recursos das Propostas nº. **12160252000124013**, proposta nº **12160252000124004**, Proposta **12160252000124009**, Proposta nº **12160252000124012** e Proposta nº **12160252000124010** - **ano 2024** do Ministério da Saúde e próprios do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital compreendendo os itens com características descritas a seguir:

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA MODELO	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	Unid.	BANCADA COM DUAS PRATELEIRAS , cantos arredondados, toda estrutura em aço inox, com acabamento polido. Medidas mínimas: comprimento 200cm; largura 70cm; altura 90cm, com recursos da proposta nº. 12160252000124013 ano 2024 do Ministério da Saúde e próprios do Município.			
02	20	Unid.	ARMÁRIO EM AÇO , altura de 100 a 210 cm X largura de 70 a 110 cm; com 03 ou 04 prateleiras com capacidade mínima de 20 kg com recursos da proposta nº. 12160252000124013 ano 2024 proposta nº. 12160252000124009 ano 2024 e do Ministério da Saúde e próprios do Município.			
03	02	Unid	ARQUIVO DE AÇO , com 5 gavetas, com deslizamento da gaveta em trilho telescópico com recursos da proposta nº. 12160252000124009 ano 2024 do Ministério da Saúde e próprios do Município			
04	03	Unid	FORNO MICROONDAS capacidade de mínimo 30 litros bivolt ou 220W com recursos da proposta nº. 12160252000124009 ano 2024 proposta nº. 12160252000124013 ano 2024 do Ministério da Saúde e próprios do Município.			
05	28	Unid	MESA DE ESCRITÓRIO retangular, de madeira ou MDP ou MDF ou similar, com gavetas com recursos da proposta nº.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

			12160252000124013 ano 2024 proposta nº. 12160252000124009 ano 2024 e do Ministerio da Saúde e próprios do Município.			
06	02	Unid	CORTINA DE AR COM CONTROLE REMOTO , vazão mínima de 1750m3/h, largura entre 90 e 150 cm bivolt ou 220W com recursos da proposta nº. 12160252000124013 ano 2024 do Ministerio da Saúde e próprios do Município .			
07	17	Unid	AR CONDICIONADO SPLIT com capacidade 9000 BTUs, quente e frio bivolt ou 220W com recursos da proposta nº. 12160252000124013 ano 2024 proposta nº. 12160252000124009 ano 2024 e proposta nº 12160252000124012 ano 2024, do Ministerio da Saúde e próprios do Município.			
08	02	Unid	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA de polipropileno, possui saco de vinil, Kit com MOP líquido e pó, placa sinalização e pá e balde espremedor com recursos da proposta nº. 12160252000124013 ano 2024 do Ministerio da Saúde e próprios do Município .			
09	04	Unid	CILINDRO DE GASES MEDICINAIS de aço ou alumínio, capacidade de 3 até 10 L; com válvula reguladora e fluxômetro; não possui suporte com rodízios com recursos da proposta nº. 12160252000124004 ano 2024 e proposta nº. 12160252000124009 ano 2024 do Ministerio da Saúde e próprios do Município .			
10	16	Unid	COMPUTADOR PORTATIL (NOTEBOOK) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador portátil (notebook) com processador que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 2.4 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2 , memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM DDR4 3000 MHz ou superior, tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, Anti reflexo, suportar resolução FULL HD (1920 x 1080 pixels), retro iluminada por LED, o teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2, mouse touchpad com 2 botões integrados, mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll), interfaces de rede 10/100/1000 conector RJ-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac, Bluetooth mínimo 4.0. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits), bateria recarregável do tipo íon de lítio com no mínimo 4 células, fonte externa automática compatível com o item, possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 1 HDMI ou display port e 1 VGA, leitor de cartão, webcam FULL HD (1080 p). Deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento. bivolt ou 220W O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. com recursos da proposta nº. 12160252000124004 ano 2024, proposta nº. 12160252000124013 ano 2024 proposta nº. 12160252000124009 ano 2024 e proposta nº 12160252000124010 ano 2024 do Ministerio da Saúde e próprios do Município			
11	01	Unid	OTOSCÓPIO SIMPLES com carregador de mesa para cabo recarregável com bateria de lítio, com conjunto otocone com recursos da proposta nº. 12160252000124004 ano 2024 do Ministerio da Saúde e próprios do Município			
12	03	Unid	OTOSCÓPIO SIMPLES com 10 espéculos reutilizáveis; carregador de mesa e iluminação fibra óptica LED com recursos da proposta nº. 12160252000124009 ano 2024 do Ministerio da Saúde e próprios do Município			
13	03	Unid	CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO tipo estacionário, capacidade até 5L com recursos da proposta nº. 12160252000124004 ano 2024 e proposta nº. 12160252000124009 ano 2024 do Ministerio da Saúde e próprios do Município			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

14	01	Unid	FOGÃO A GAS 06 BOCAS , com acendimento automático bivolt ou 220W com recursos da proposta nº. 12160252000124004 ano 2024 do Ministerio da Saúde e próprios do Município			
15	18	Unid	BALDE A PEDAL em aço inox de 49L com recursos da proposta nº. 12160252000124009 ano 2024 do Ministerio da Saúde e próprios do Município			
16	1	Unid	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS em aço inoxidável 304; possuindo discador de emergência, circulação de ar forçado, sensores internos, sistema de emergência, registro de dados; temperatura entre mais 2 graus celsius e mais 8 graus celsius; capacidade de até 300 litros e com 5 gavetas bivolt ou 220W com recursos da proposta nº. 12160252000124009 ano 2024 do Ministerio da Saúde e próprios do Município			
17	01	Unid	TELA DE PROJEÇÃO Especificação mínima: Deve estar em linha de produção pelo fabricante. Tela projeção com tripé retrátil manual. Área visual de no mínimo 1,78 x 1,78 m. Deve possuir estojo em alumínio com pintura eletrostática resistente a riscos e corrosões. Deve possuir poste central com resistência e sustentação suficiente para atender a especificação da tela. Deve possuir superfície de projeção do tipo matte white (branco opaco) ou similar, que permita ganho de brilho. Deve possuir bordas pretas que permita enquadramento da imagem. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. bivolt ou 220W com recursos da proposta nº. 12160252000124009 ano 2024 do Ministerio da Saúde e próprios do Município			
18	02	Unid	AQUECEDOR PORTÁTIL de Ambiente elétrico, com potência de 1500 a 2000 W com recursos da proposta nº. 12160252000124009 ano 2024 do Ministerio da Saúde e próprios do Município			
19	02	Unid	MESA PARA COMPUTADOR em madeira, MDP ou MDF ou similar, de 01 a 02 gavetas com recursos da proposta nº. 12160252000124009 ano 2024 do Ministerio da Saúde e próprios do Município			
20	06	Unid	BALDE/LIXEIRA de aço ou ferro pintado e capacidade de 11 até 20 L com recursos da proposta nº. 12160252000124009 ano 2024 do Ministerio da Saúde e próprios do Município			
21	03	Unid	TABLET Especificação mínima: Sistema operacional Android 10.0 ou superior, tela de no mínimo 10 polegadas com tecnologia LCD ou LED; Processador no mínimo octa Core 2.0 GHz ou similar; Armazenamento interno de 64GB ou superior; Deve possuir SLOT para cartão de memória microsd; Câmera traseira de no mínimo 8MP e frontal com no mínimo 5MP; Conexão USB, Wi-fi, Bluetooth e 4G. Deve possuir sistema de GPS integrado com sensores osciloscópio, giroscópio e acelerômetro. bivolt ou 220W com recursos da proposta nº. 12160252000124009 ano 2024 do Ministerio da Saúde e próprios do Município			
22	03	Unid	LONGARINA DE POLIPROPILENO com 3 lugares com recursos da proposta nº. 12160252000124009 ano 2024 do Ministerio da Saúde e próprios do Município			
23	01	Unid	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW) Especificação mínima: Deve estar em linha de produção pelo fabricante, deve possuir tecnologia LCD ou DLP ; Resolução mínima nativa de 1920 x 1080;Contraste mínimo de 10000:1 Deve possuir , no mínimo, os seguintes tipos de conexão: 01 (uma) VGA , 01(uma) HDMI; 01 entrada USB. Luminosidade mínima de 3000 lumens;			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

			Alto-falante integrado no projetor; Alimentação automática 100-120V, 220-240V; Controle remoto; cabo de alimentação; Cabo VGA; Manual do usuário; Suportar a exibição de arquivos a partir de um pen-drive direto no projetor (sem o uso de pc); O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento bivolt ou 220W com recursos da proposta nº. 12160252000124009 ano 2024 do Ministerio da Saúde e próprios do Município			
24	07	Unid	MESA DE EXAMES em madeira ou MDF, estrutura com armário com recursos da proposta nº. 12160252000124009 ano 2024 do Ministerio da Saúde e próprios do Município			
25	06	Unid	SUPORTE DE SORO TIPO PEDESTAL , em aço inoxidável com recursos da proposta nº. 12160252000124009 ano 2024 do Ministerio da Saúde e próprios do Município			
26	03	Unid	CARRO DE CURATIVOS em aço inoxidável, com 1,13 x 0,48 cm, altura 85 cm, com balde e bacia com recursos da proposta nº. 12160252000124009 ano 2024 do Ministerio da Saúde e próprios do Município			
27	05	Unid	ESCADA COM 2 DEGRAUS em aço inoxidável com recursos da proposta nº. 12160252000124009 ano 2024 do Ministerio da Saúde e próprios do Município			
28	03	Unid	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL bivolt ou 220W com iluminação LED e haste flexível			
29	07	Unid	ESTETOSCÓPIO ADULTO tipo Duplo em aço inoxidável			
30	07	Unid	ESFIGNOMANÔMETRO ADULTO tipo analógico com braçadeira de nylon ou tecido em algodão com recursos da proposta nº. 12160252000124009 ano 2024 do Ministerio da Saúde e próprios do Município			
31	12	Unid	MESA PARA IMPRESSORA em aço ou ferro pintado; tampo de madeira ou MDP ou MDF ou similar; dimensões mínimas de 50x40x70 cm com recursos da proposta nº. 12160252000124009 ano 2024 do Ministerio da Saúde e próprios do Município			
32	1	Unid	ESTETOSCÓPIO INFANTIL tipo duplo em aço inoxidável com recursos da proposta nº. 12160252000124009 ano 2024 do Ministerio da Saúde e próprios do Município			
33	01	Unid	ESFIGNOMANÔMETRO INFANTIL tipo analógico com recursos da proposta nº. 12160252000124009 ano 2024 do Ministerio da Saúde e próprios do Município			
34	01	Unid	MESA GINECOLÓGICA em aço ou ferro pintado, sem armário com recursos da proposta nº. 12160252000124009 ano 2024 do Ministerio da Saúde e próprios do Município			
35	01	Unid	OFTALMOSCÓPIO com 5 aberturas; iluminação LED e carregador de mesa para cabo recarregável com bateria de lítio com recursos da proposta nº. 12160252000124009 ano 2024 do Ministerio da Saúde e próprios do Município			
36	01	Unid	CADEIRA PARA OBESO com estrutura em aço ou ferro pintado; material de confecção estofado; com rodízio e braços com recursos da proposta nº. 12160252000124009 ano 2024 do Ministerio da Saúde e próprios do Município			
37	01	Unid	LARINGOSCÓPIO ADULTO com recursos da proposta nº. 12160252000124009 ano 2024 do Ministerio da Saúde e próprios do Município			
38	01	Unid	LARINGOSCÓPIO INFANTIL tipo fibra óptica integrada; iluminação LED e com 3 lâminas retas aço inoxidável com recursos da proposta nº. 12160252000124009 ano 2024 do Ministerio da Saúde e próprios do Município			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

39	02	Unid	REANIMADOR PULMONAR Manual Adulto (Ambu) de silicone, com reservatório, válvula de PEEP e válvula unidirecional com recursos da proposta nº. 12160252000124009 ano 2024 do Ministério da Saúde e próprios do Município			
40	02	Unid	REANIMADOR PULMONAR Manual Pediátrico (Ambu) de silicone, com reservatório, aplicação infantil e válvula unidirecional com recursos da proposta nº. 12160252000124009 ano 2024 do Ministério da Saúde e próprios do Município			
41	02	Unid	ANDADOR DE ALUMÍNIO , sem rodízios dianteiros com recursos da proposta nº. 12160252000124009 ano 2024 do Ministério da Saúde e próprios do Município			
42	01	Unid	ESFIGNOMANÔMETRO OBESO tipo analógico com braçadeira de nylon ou tecido em algodão com recursos da proposta nº. 12160252000124009 ano 2024 do Ministério da Saúde e próprios do Município			
43	01	Unid	CRIOCAUTÉRIO TIPO NITROGÊNIO , fabricado em materiais isolantes nobres e aço inoxidável, 500 ml, aplicação dermatológico, kit 9 ponteiros com recursos da proposta nº. 12160252000124009 ano 2024 do Ministério da Saúde e próprios do Município			
44	01	Unid	LANTERNA CLÍNICA TIPO LED com recursos da proposta nº. 12160252000124009 ano 2024 do Ministério da Saúde e próprios do Município			
45	01	Unid	BISTURI ELÉTRICO (ATÉ 150W) com função bipolar e potência até 100W bivolt ou 220W com recursos da proposta nº. 12160252000124009 ano 2024 do Ministério da Saúde e próprios do Município			
46	01	Unid	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL , capacidade máxima de pesagem no mínimo 200 KG, estrutura em aço; com display integrado e tara. Peso líquido da balança: máximo 6 KG com recursos da proposta nº. 12160252000124009 ano 2024 do Ministério da Saúde e próprios do Município			
47	01	Unid	ELETROCARDIOGRAFO COM 12 CANAIS , comum com comput; operação direta no console; possui conect e impress A4 direta no equipamento; taxa amostragem 8000 P/S; alimentação bivolt e bateria lítio recarregável; portátil até 3Kg; com laudos interpretativos automáticos, acompanha 1 cabo de ECG 10 vias para eletrodos tipo bulbo/clip, 10 eletrodos tipo bulbo adulto e 4 eletrodos tipo clip bivolt ou 220W com recursos da proposta nº. 12160252000124009 ano 2024 do Ministério da Saúde e próprios do Município			
48	01	Unid	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PARA OBESOS DIGITAL , capacidade para obeso até 300 Kg; régua antropométrica até 2 metros com recursos da proposta nº. 12160252000124009 ano 2024 do Ministério da Saúde e próprios do Município			
49	03	Unid	MESA DE MAYO em aço inoxidável com recursos da proposta nº. 12160252000124009 ano 2024 do Ministério da Saúde e próprios do Município			
50	01	Unid	BIOMBO PLUMBÍFERO em aço ou alumínio, tipo reto, espessura de 01 mm com recursos da proposta nº. 12160252000124009 ano 2024 do Ministério da Saúde e próprios do Município			
51	01	Unid	MOCHO em aço ou ferro cromado, com encosto e regulagem de altura a gás com recursos da proposta nº. 12160252000124009 ano 2024 do Ministério da Saúde e próprios do Município			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

52	01	Unid	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS tipo LED, bivolt ou 220W sem fio, sem radiômetro com recursos da proposta nº. 12160252000124009 ano 2024 do Ministerio da Saúde e próprios do Município			
53	01	Unid	BOMBA À VÁCUO ODONTOLÓGICA FILTRADA , com potência mínima de ½ cv, com vácuo máximo a partir de 450 mmHG e com capacidade mínima de atender pelo menos 2 consultórios simultaneamente bivolt ou 220W com recursos da proposta nº. 12160252000124009 ano 2024 do Ministerio da Saúde e próprios do Município			
54	01	Unid	APARELHO DE RAIOS X- ODONTOLÓGICO DIGITAL , instalação coluna com braço convencional; tensão mínimo 70 MA bivolt ou 220W com recursos da proposta nº. 12160252000124009 ano 2024 do Ministerio da Saúde e próprios do Município			
55	01	Unid	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA DIGITAL , capacidade até 25 litros bivolt ou 220W com recursos da proposta nº. 12160252000124009 ano 2024 do Ministerio da Saúde e próprios do Município			
56	01	Unid	MESA AUXILIAR de 40x40x80 cm a 40x60x80 cm em aço inoxidável com recursos da proposta nº. 12160252000124009 ano 2024 do Ministerio da Saúde e próprios do Município			
57	01	Unid	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA TIPO ACOPLADO ; estofamento em PVC, 3 posições de trabalho programáveis; Posição de emergência (-5° de encosto); Articulação do assento e encosto na linha do acentábulo; volta a zero automático; até 5 terminais; 1 terminal com alta rotação Borden e 1 terminal para baixa rotação Borden; comando da cadeira com pedal progressivo para acionamento das pontas; Bandeja única de inox; possui cabeceira multiarticulada; braço de apoio bi-articulado mecânico; refletor com intensidade variável, On/Off no pedal e estrutura polímero injetado; seringa tríplice, peça reta, contra ângulo, micro motor, caneta de rotação, unidade auxiliar (sugador) e mocho, com 1 Sugador Venturi ou sugador Vórtice; rebatível 90°, acionamento da água da cuba no pedal com timer; com cuba de porcelana; Tecnologia Wireless (sem fio). Luz azul gerada por LED de alta potência. Bateria removível e de alta performance. A substituição da bateria, quando houver necessidade, é de forma simples e rápida, executada pelo próprio operador. Mais de 600 aplicações de 15 segundos com carga cheia. Display digital. Profundidade de polimerização de até 6 mm. Temporizador para polimerização e clareamento: 05, 10, 15, 20, 30, 40 segundos. Com bip sonoro indicativo a cada 5 segundos e no final da operação. Tempo máximo de uso contínuo: 300 segundos. Comandos de programação na própria caneta. Corpo metálico confeccionado em alumínio adonisado. Intensidade de luz constante, independentemente do nível de carga da bateria. A solidificação (cura) da resina não é afetada pela diferença de carga da bateria. Tempo de uso com carga total: 150 minutos. Ponteira de fotopolimerização confeccionada em fibra óptica orientada (sem fuga de luz), autoclavável a 134°C e com giro de 360°. Sistema stand by que desliga automaticamente após 2 minutos sem uso. Registro ANVISA: 80354800012; Comprimento aproximado sem a ponteira: 18,0 cm. Comprimento aproximado com a ponteira: 25,2 cm. Alimentação: Bivolt automático 100 – 240 V. Frequência: 50/60 Hz. Peso da peça de mão: 0,158 Kg.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

			Comprimento de onda: 420 à 480 nm. Emissor de luz: LED (Light Emiting Diode). Bateria: 3,7V – 2200 mA. Potência de luz: 1250 mW/cm ² (Polimerização e Clareamento) – 2200mW/cm ² (Ortho) – 2300mW/cm ² (High). bivolt ou 220W com recursos da proposta nº. 12160252000124009 ano 2024 do Ministerio da Saúde e próprios do Município			
58	01	Unid	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO com capacidade de mínimo 39 L, potência mínima 1,5 HP; consumo mínimo 7 pés e isento de óleo bivolt ou 220W com recursos da proposta nº. 12160252000124009 ano 2024 do Ministerio da Saúde e próprios do Município			
59	02	Unid	AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO DIGITAL , tipo capsular com recursos da proposta nº. 12160252000124009 ano 2024 do Ministerio da Saúde e próprios do Município			
60	01	Unid	SELADORA MANUAL com aplicação grau cirúrgico com recursos da proposta nº. 12160252000124009 ano 2024 do Ministerio da Saúde e próprios do Município			
61	02	Unid	MESA PARA REFEITÓRIO fixa, com 06 assentos com recursos da proposta nº. 12160252000124009 ano 2024 do Ministerio da Saúde e próprios do Município			
62	03	Unid	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (copiadora, scanner e fax opcional)Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora com tecnologia Laser ou Led; padrão de cor monocromático; tipo multifuncional (imprime, copia, digitaliza, fax); memória 128 MB; resolução de impressão 600 x 600 DPI; resolução de digitalização 1200 x 1200 DPI; resolução de cópia 600 x 600; velocidade de impressão 30 PPM preto e branco; capacidade da bandeja 150 páginas; ciclo mensal 30.000 páginas; fax 33.6kbps opcional; interfaces USB, rede ethernet 10/100 eWIFI 802.11 b/g/n ; frente e verso automático. bivolt ou 220W com recursos da proposta nº. 12160252000124009 ano 2024 do Ministerio da Saúde e próprios do Município			
63	02	Unid	VENTILADOR DE PAREDE com 4 pás bivolt ou 220W com recursos da proposta nº. 12160252000124009 ano 2024 do Ministerio da Saúde e próprios do Município			
64	02	Unid	ROTEADOR (LAN) Especificação mínima: Deve estar em linha de produção pelo fabricante. Deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.Deverá suportar taxa de transferência de no mínimo 450Mbps e suportar no mínimo os padrões IEEE 802.11 b/g/n/ac. Trabalhar na frequência 2.4Ghz e 5Ghz. Mínimo de 4 portas LAN 10/100/1000 Mbps Fast Ethernet MDI/MDXI. Mínimo 1 porta WAN que suporte de endereço IP estático, DHCP client, PPPoE, PPTP e L2TP. Mínimo 1 porta padrão USB 2.0. Deverá suportar no mínimo os padrões de criptografia WPA e WEP. Possuir sistema de segurança de duplo firewall (SPI e NAT). Mínimo de 2 antenas desmontáveis de 3 dBi tipo bipolar. Potência mínima de saída de 17 dBm. Suportar DMZ. Deverá suportar filtro de endereços deMAC e IP. Deverá possuir engenharia de tráfego QoS. Dynamic IP, Static IP, PPPoE, PPTP, L2TP. bivolt ou 220W com recursos da proposta nº. 12160252000124009 ano 2024 do Ministerio da Saúde e próprios do Município			
65	01	Unid	GRUPO GERADOR (100 KVA)Grupo Gerador Estacionário à Diesel na potência mínima de 78.0 kVAs (regime de operação contínuo/ Stand-By). Possui disjuntor tripolar de proteção mecânico, proteção contra curto circuito, corrente máxima e inversão de fases. Possui painel digital equadro de transferência			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

			automática. Possui sistema de partida elétrica a 12 Vcc e com regulador automático de tensão (AVR) Possui alternador com fator de potência 0.8, Trifásico, na tensão 220/127 V, 60 Hz, 4 polos, tipo BRUSHLESS, reconectável em 220/380 ou 440 v e com acesso ao neutro Possui motor a diesel a 1.800 RPM, refrigerado água (Radiador), no mínimo 3 cilindros em linha, governador mecânico de velocidade. Possui tanque acoplado na base com autonomia mínima de até 8 horas, em funcionamento contínuo. Possui isolamento acústico com pressão acústica a 7 metros entre 70 a 75 dB(A) Deve acompanhar: sistema de pré-aquecimento e bandeja de contenção de líquidos na base. bivolt ou 220W com recursos da proposta nº. 12160252000124009 ano 2024 do Ministério da Saúde e próprios do Município			
66	01	Unid	GRUPO GERADOR PORTÁTIL bivolt ou 220W com potência de no mínimo 7 KVA, a diesel			
67	03	Unid	TV SMART DE MÍNIMO 41 POLEGADAS bivolt ou 220W com recursos da proposta nº. 12160252000124009 ano 2024 e proposta nº 12160252000124010 ano 2024 do Ministério da Saúde e próprios do Município			
68	01	Unid	GELADEIRA/REFRIGERADOR com capacidade de no mínimo 290 Litros bivolt ou 220W com recursos da proposta nº. 12160252000124009 ano 2024 do Ministério da Saúde e próprios do Município			
69	07	Unid	NO-BREAK (PARA COMPUTADOR/IMPRESSORA) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potência nominal mínima de 1,2 kVA. Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão desajustada 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarme audiovisual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento bivolt ou 220W com recursos da proposta nº 12160252000124012 ano 2024, proposta nº 12160252000124010 ano 2024 e proposta nº. 12160252000124009 ano 2024 do Ministério da Saúde e próprios do município.			
70	02	Unid	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site www.formfactors.org , organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco óptico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

			USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de vídeo HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178°. Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento bivolt ou 220W com recursos da proposta nº 12160252000124012 ano 2024 do Ministério da Saúde e próprios do município.			
71	04	Unid	IMPRESSORA LASER (COMUM) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; bivolt ou 220W com recursos da proposta nº 12160252000124012 ano 2024 e proposta nº. 12160252000124009 ano 2024 do Ministério da Saúde e próprios do município.			
72	02	Unid	TELEFONE COM FIO , com ID de chamadas e sem secretária eletrônica com recursos da proposta nº 12160252000124012 ano 2024 do Ministério da Saúde e próprios do município.			
73	03	Unid	BEBEDOURO/PURIFICADOR REFRIGERADO tipo pressão coluna simples bivolt ou 220W com recursos da proposta nº 12160252000124012 ano 2024 e proposta nº. 12160252000124009 ano 2024 do Ministério da Saúde e próprios do município.			
74	52	Unid	CADEIRA: Material Aço ou ferro pintado; sem braços; sem regulagem de altura; sem rodízio; assento e encosto estofado com recursos da proposta nº 12160252000124010 ano 2024 do Ministério da Saúde e próprios do município.			
75	01		COMPUTADOR (DESKTOP-AVANÇADO) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador que possua no mínimo 6 Núcleos, 12 threads e frequência de 3.4 GHz; a placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org , organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 3.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo dedicado DIRECTX 12, OPENGL 4.5, interface mínima PCIE 3.0, com no mínimo de 6GB de memória GDDR6, barramento de memória mínimo de 196 bits. Possuir suporte ao Microsoft DIRECTX 12 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos uma digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Deve possuir duas unidade de armazenamento, sendo 01 (um) disco rígido de 1 TB, com velocidade de 7200 RPM, interface SATA 3. Um (01) disco SSD de 240 GB, NVMe interface M.2. Memória RAM de 16 GB ou superior, ddr4, 2133 MHz (2X8GB).			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

		Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED tamanho mínimo de 23 polegadas (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de video HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178°. Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. bivolt ou 220W com recursos da proposta nº 12160252000124010 ano 2024 do Ministério da Saúde e próprios do município.			
--	--	--	--	--	--

1.2. Os equipamentos e/ou materiais permanentes cotados deverão estar em conformidade com as normas e padrões da ABNT/NBR – Associação Brasileira de Normas Técnicas, do INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia; da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde e de outras normas regulamentadoras aplicáveis aos objetos, em vigor.

1.3. A Contratada fornecerá os equipamentos relacionados com suas respectivas Especificações Técnicas, em perfeito funcionamento, com todos os componentes de fábrica, necessários e suficientes às instalações e montagens, cabendo-lhe, integralmente, a responsabilidade pela compra, carga, transporte, descarga ficando o Município isento de quaisquer obrigações provenientes do fornecimento dos materiais.

1.4. Os equipamentos constantes dos Itens deverão ser novos, bivolt ou 220 volts e possuir garantia mínima de 12 meses a contar da data de entrega e assistência técnica no Estado do Rio Grande do Sul, atendendo sempre que solicitado as informações necessárias ao Município garantindo suporte técnico e fornecimento de peças para o equipamento, assegurando o perfeito funcionamento. As despesas com transporte e hospedagem, caso necessário, correrão por conta do contratado.

1.5. Para efeitos obrigacionais, tanto o Pregão Eletrônico nº 01/2025, quanto à proposta nela adjudicada, integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. O Município pagará à CONTRATADA, o valor TOTAL de R\$.....(.....) para o itemdo objeto do contrato no qual estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tais como: locomoção, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, civis, comerciais e fiscais.

2.2. O pagamento será conforme quantidades entregues em até 20 dias após a entrega devidamente atestada pela Secretaria de Saúde do Município com recursos das Propostas nº. **12160252000124013**, proposta nº **12160252000124004**, Proposta **12160252000124009**, Proposta nº **12160252000124012** e Proposta nº **12160252000124010 - ano 2024** do Ministério da Saúde e próprios do Município.

2.3. A CONTRATADA deverá entregar nota fiscal e/ou fatura correspondente prestação dos serviços.

2.4. A atestação da nota fiscal/fatura correspondente, caberá ao fiscal do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

2.5. As notas fiscais emitidas pela licitante vencedora deverão estar de acordo com os valores unitários e totais constantes na planilha da proposta, que passa a integrar o presente Edital, independente de transcrição ou anexação.

2.6. Os DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA CONTRATADA (pessoa jurídica), deverão constar, obrigatoriamente, no corpo da nota fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

2.6 Não serão aceitos boletos bancários, somente serão efetuados depósitos em conta corrente em nome da Contratada.

2.8. A Contratada será responsável pelos encargos sociais, taxas, encargos, ou tributos, alvarás e qualquer outra despesa que vier a incidir sobre o serviço, bem como, qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, referente ao pessoal utilizado nos cumprimento do objeto, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal decorrentes dos serviços de qualquer tipo de demanda, devendo atender o disposto na legislação trabalhista e previdenciária.

2.9 O preço a ser pago pelo Município, será correspondente ao da proposta vencedora, sem reajuste de preços.

CLAUSULA TERCEIRA:

3.1. As despesas oriundas do presente contrato serão atendidas por conta da abaixo especificada dotação orçamentária:

10.301.0039.1127 - Reequipamento da Unidade Básica de Saúde.

4.4.90.52.00.09.01 – Equipamentos e material permanente.

CLÁUSULA QUARTA

4.1.O Contrato tem vigência de 12(doze) meses a contar da assinatura , podendo ser prorrogado para fins de assegurar o período da garantia e vincula-se ao **Pregão Eletrônico nº 01/2025** (Edital e seus Anexos, que ficam fazendo parte deste Contrato) e na Lei Federal nº 14.133/2021 bem como demais normas aplicáveis

4.2.Fica vedada a subcontratação parcial e ou total do objeto do presente edital.

4.3. Face ao disposto na Lei Federal n. 14.133/2031, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante do contrato.

4.4.Após, publique-se o instrumento do Contrato, conforme determina o art. 94 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA

5.1. Os equipamentos e/ou materiais permanentes deverão ser entregues no prazo de até 30(trinta) dias a contar da assinatura do Contrato, sem qualquer ônus para o município como taxas, impostos, fretes, devidamente instalados na UNIDADE BASICA DE SAÚDE com sede na rua Encantado nº 09, centro na cidade de Relvado/RS, sem qualquer ônus para o município como taxas, impostos, fretes. O contratado deverá entregar os equipamentos acompanhados de seus manuais ou catálogos de operação/manutenção editado pelo fabricante em Língua Portuguesa.

5.2. O recebimento, acompanhamento, fiscalização e avaliação do contrato por parte do Município, através do servidor designado e pelo titular da Secretaria de Saúde a quem competirá comunicar as falhas porventura constatadas na execução do contrato e solicitar a correção ou substituição das mesmas. O não atendimento de quaisquer das obrigações implicará em advertência , caso não atendido a contento, poderão implicar na rescisão do contrato.

5.3. Caso os equipamentos sofram algum tipo de acidente durante o transporte, a Contratada deverá se responsabilizar pelos danos causados, e substituir, sem ônus para o Município, os materiais defeituosos.

5.4. A Contratada deverá substituir, em tempo hábil, as peças eventualmente recusadas no recebimento, sendo que as substitutas deverão se sujeitar às mesmas condições de controle aqui mencionadas. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição será determinado pelo Município e a sua inobservância implicará na aplicação das penalidades previstas em contrato.

5.5. Todo e qualquer dano causado por acidentes na entrega dos materiais, onde for comprovada a não observância das Normas de Segurança pertinentes, serão de inteira responsabilidade da Contratada.

5.6.Fica assegurado ao Município o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o serviço em desacordo com as especificações exigidas neste Edital. Neste caso, o licitante fica obrigado a substituir os itens irregulares, imediatamente após a comunicação da Secretaria solicitante, sem custo adicional para o Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

5.7.No caso de descumprimento dos prazos determinados para prestação do serviço em desacordo com o solicitado no Edital, poderão ser aplicadas as sanções e penalidades previstas no Edital.

5.8.O recebimento dos itens pelo Município não exclui a responsabilidade civil do licitante, por vícios de quantidade ou qualidade dos produtos verificados posteriormente, garantindo-se ao Município as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90.

CLAUSULA SEXTA

6.1.Na vigência do Contrato, a contratada estará sujeita às seguintes penalidades, admitindo-se a ampla defesa e os recursos previstos em Lei:

6.2.**Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar):** suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 2 anos e/ou multa de até 10% sobre o valor estimado da contratação;

6.3.**Pequenas irregularidades para as quais tenha concorrido:** advertência por escrito sempre que verificadas;

6.4.**Quando não corrigir as deficiências solicitadas pelo Município, em tempo hábil, acertado pelo Município através do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s):** aplicação de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato e suspensão do direito de licitar com o Município pelo prazo de até 2 (dois) anos;

6.5.**Dependendo da gravidade da falta:** suspensão do direito de licitar com o Município, num prazo de até 02 (dois) anos e multa de até 10% (dez por cento);

6.6.**Nos casos de falta grave:** declaração de inidoneidade para licitar e contratar por até 5 (cinco) anos e multa de até 10% sobre o valor atualizado do contrato.

6.7.Para efeitos da aplicação das sanções previstas nesta cláusula, fica a exclusivo critério do contratante a definição do que sejam “pequenas irregularidades”, “gravidade da falta” e “falta grave”.

6.8.No caso de aplicação de multa, a contratada será notificada, por escrito, da referida sanção, tendo ela o prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação, para recolher a importância à Secretaria da Fazenda, sendo necessária a apresentação de comprovante do recolhimento, para liberação do pagamento da parcela que tiver direito.

6.9.Salvo no caso de advertência, as penalidades serão registradas e publicadas no sítio eletrônico oficial do Município.

6.10.Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SETIMA

7.1.A Contratada responderá pelos:

- a. Prejuízos causados a Contratante, provocados pela má execução dos serviços contratados;
- b. Danos causados nas dependências da Contratante e quando evidenciada a culpa ou ação ou omissão, de seus técnicos ou empregados, quando decorrente da qualidade do material empregado e por deficiência ou negligência das inspeções.
- c. Outros específicos ao objeto, constantes na Cláusula Segunda do presente contrato

CLAUSULA OITAVA

8.1.Fica eleito o Foro da Comarca de Encantado/RS, com exclusão de qualquer outro para dirimir quaisquer dúvidas relacionadas com o presente contrato.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, juntamente na presença de 02 (duas) testemunhas, para que gere seus jurídicos e legais efeitos.

RELVADO/RS, de 2025.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

CONTRATADA

CONTRATANTE

ASSESSOR JURIDICO

**PROCESSO LICITATORIO Nº173/2025
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº01/2025
ANEXO III-MODELOS DECLARAÇÕES**

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL E SEUS ANEXOS

O licitante [*razão social do licitante*], inscrito no CNPJ sob o [*número*], sediado na [*nome da rua, número, bairro, cidade/estado*], telefone [(*código de área*) *número*], e-mail [*e mail*], neste ato representado pelo(a) Sr(a). [*nome completo*], portador(a) da cédula de identidade RG [*número*], inscrito(a) no CPF sob o [*número*], **DECLARA**, sob as penas da lei e para fins de direito, em cumprimento ao instrumento convocatório da licitação supracitada, que tem pleno conhecimento do edital e seus anexos, de todas as informações e, ainda, que aceita como válida a situação em que se encontra para o cumprimento das obrigações do objeto a que se refere ao **Pregão Eletrônico nº 01/2025**.

[*cidade/estado*], [*data*] de [*mês*] de [*ano*].

Assinatura
Nome completo
Cargo
Representante Legal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À NORMA DO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CF/88**

O licitante [*razão social do licitante*], inscrito no CNPJ sob o [*número*], sediado na [*nome da rua, número, bairro, cidade/estado*], telefone [*número*], e-mail [*e-mail*], através do(a) representante legal, Sr(a). [*nome completo*], portador da cédula de identidade RG [*número*], inscrito no CPF sob o [*número*], **DECLARA**, sob as penas da lei e para fins de direito, em cumprimento ao instrumento convocatório da licitação supracitada, para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, que **não** emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Ressalva: ([*marcar se for o caso*]) emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz.

[*cidade/estado*], [*data*] de [*mês*] de [*ano*].

Assinatura
Nome completo
Cargo
Representante Legal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

O licitante [*razão social do licitante*], inscrito no CNPJ sob o [*número*], sediado na [*nome da rua, número, bairro, cidade/estado*], telefone [(*código de área*) *número*], e-mail [*e mail*], neste ato representado pelo(a) Sr(a). [*nome completo*], portador(a) da cédula de identidade RG [*número*], inscrito(a) no CPF sob o [*número*], residente e domiciliado na [*nome da rua, número, bairro, cidade/estado*], DECLARA, sob as penas da lei e para fins de direito, em cumprimento ao instrumento convocatório da licitação supracitada, que:

- a) não está declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- b) não está impedido de licitar e contratar com o Município de Relvado;
- c) que não incorre nas demais condições impeditivas previstas na Lei nº 14.133/2021.

[*cidade/estado*], [*data*] de [*mês*] de [*ano*].

Assinatura
Nome completo
Cargo
Representante Legal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO

O licitante [*razão social do licitante*], inscrito no CNPJ sob o [*número*], sediado na [*nome da rua, número, bairro, cidade/estado*], telefone [(*código de área*) *número*], e-mail [*e-mail*], neste ato representado pelo(a) Sr(a). [*nome completo*], portador(a) da cédula de identidade RG [*número*], inscrito(a) no CPF sob o [*número*], residente e domiciliado na [*nome da rua, número, bairro, cidade/estado*], DECLARA a fim de cumprir a solicitação contida no item **17.7.** do Edital de Pregão Eletrônico N°01/2025, o endereço eletrônico [*e-mail*] como principal meio de comunicação entre o fiscal do contrato e o responsável da empresa.

Ainda, declara que, considerar-se-á ciente quando qualquer documento for enviado para o endereço eletrônico indicado.

Por fim, declara que, em caso de alteração no endereço eletrônico acima, é de sua responsabilidade informar ao fiscal do contrato, a fim de atualização.

[*cidade/estado*], [*data*] de [*mês*] de [*ano*].

Assinatura
Nome completo
Cargo
Representante Legal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE OPERATIVA
(Modelo)

(Nome da empresa)....., CNPJ nº
....., sediada.....(endereço completo),
declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, que possui capacidade operativa e
disponibilidade financeira para atender ao objeto desta licitação.

Local e Data

Assinatura do representante legal da licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROCESSO LICITATORIO Nº173/2025
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº01/2025
ANEXO IV-MODELO PROPOSTA

A empresa, com sede na Rua/Av., inscrita no CNPJ sob o nº, abaixo assinada por seu representante legal, Sr. CPF nº.....residente e domiciliado na rua.....cidade de/....., fone:.....email:..... interessada na participação do presente pregão, propõe a este Município o fornecimento de equipamentos e material permanente para a Unidade Básica de Saúde do município de Relvado/RS, com recursos das Propostas nº. **12160252000124013**, proposta nº **12160252000124004**, Proposta **12160252000124009**, Proposta nº **12160252000124012** e Proposta nº **12160252000124010** - **ano 2024** do Ministério da Saúde e próprios do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital compreendendo os itens com características descritas a seguir:

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA MODELO	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	Unid.	BANCADA COM DUAS PRATELEIRAS , cantos arredondados, toda estrutura em aço inox, com acabamento polido. Medidas mínimas: comprimento 200cm; largura 70cm; altura 90cm, com recursos da proposta nº. 12160252000124013 ano 2024 do Ministério da Saúde e próprios do Município .			
02	20	Unid.	ARMÁRIO EM AÇO , altura de 100 a 210 cm X largura de 70 a 110 cm; com 03 ou 04 prateleiras com capacidade mínima de 20 kg com recursos da proposta nº. 12160252000124013 ano 2024 proposta nº. 12160252000124009 ano 2024 e do Ministério da Saúde e próprios do Município .			
03	02	Unid	ARQUIVO DE AÇO , com 5 gavetas, com deslizamento da gaveta em trilho telescópico com recursos da proposta nº. 12160252000124009 ano 2024 do Ministério da Saúde e próprios do Município			
04	03	Unid	FORNO MICROONDAS capacidade de mínimo 30 litros bivolt ou 220W com recursos da proposta nº. 12160252000124009 ano 2024 proposta nº. 12160252000124013 ano 2024 do Ministério da Saúde e próprios do Município .			
05	28	Unid	MESA DE ESCRITÓRIO retangular, de madeira ou MDP ou MDF ou similar, com gavetas com recursos da proposta nº. 12160252000124013 ano 2024 proposta nº. 12160252000124009 ano 2024 e do Ministério da Saúde e próprios do Município .			
06	02	Unid	CORTINA DE AR COM CONTROLE REMOTO , vazão mínima de 1750m3/h, largura entre 90 e 150 cm bivolt ou 220W com recursos da proposta nº. 12160252000124013 ano 2024 do Ministério da Saúde e próprios do Município .			
07	17	Unid	AR CONDICIONADO SPLIT com capacidade 9000 BTUs, quente e frio bivolt ou 220W com recursos da proposta nº. 12160252000124013 ano 2024 proposta nº. 12160252000124009			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

			ano 2024 e proposta nº 12160252000124012 ano 2024, do Ministério da Saúde e próprios do Município .			
08	02	Unid	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA de polipropileno, possui saco de vinil, Kit com MOP líquido e pó, placa sinalização e pá e balde espremedor com recursos da proposta nº. 12160252000124013 ano 2024 do Ministério da Saúde e próprios do Município .			
09	04	Unid	CILINDRO DE GASES MEDICINAIS de aço ou alumínio, capacidade de 3 até 10 L; com válvula reguladora e fluxômetro; não possui suporte com rodízios com recursos da proposta nº. 12160252000124004 ano 2024 e proposta nº. 12160252000124009 ano 2024 do Ministério da Saúde e próprios do Município .			
10	16	Unid	COMPUTADOR PORTATIL (NOTEBOOK) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador portátil (notebook) com processador que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 2.4 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2 , memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM DDR4 3000 MHz ou superior, tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, Anti reflexo, suportar resolução FULL HD (1920 x 1080 pixels), retro iluminada por LED, o teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2, mouse touchpad com 2 botões integrados, mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll), interfaces de rede 10/100/1000 conector RJ-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac, Bluetooth mínimo 4.0. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits), bateria recarregável do tipo íon de lítio com no mínimo 4 células, fonte externa automática compatível com o item, possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 1 HDMI ou display port e 1 VGA, leitor de cartão, webcam FULL HD (1080 p). Deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento. bivolt ou 220W O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. com recursos da proposta nº. 12160252000124004 ano 2024, proposta nº. 12160252000124013 ano 2024 proposta nº. 12160252000124009 ano 2024 e proposta nº. 12160252000124010 ano 2024 do Ministério da Saúde e próprios do Município			
11	01	Unid	OTOSCÓPIO SIMPLES com carregador de mesa para cabo recarregável com bateria de lítio, com conjunto otocone com recursos da proposta nº. 12160252000124004 ano 2024 do Ministério da Saúde e próprios do Município			
12	03	Unid	OTOSCÓPIO SIMPLES com 10 espéculos reutilizáveis; carregador de mesa e iluminação fibra óptica LED com recursos da proposta nº. 12160252000124009 ano 2024 do Ministério da Saúde e próprios do Município			
13	03	Unid	CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO tipo estacionário, capacidade até 5L com recursos da proposta nº. 12160252000124004 ano 2024 e proposta nº. 12160252000124009 ano 2024 do Ministério da Saúde e próprios do Município			
14	01	Unid	FOGÃO A GAS 06 BOCAS , com acendimento automático bivolt ou 220W com recursos da proposta nº. 12160252000124004 ano 2024 do Ministério da Saúde e próprios do Município			
15	18	Unid	BALDE A PEDAL em aço inox de 49L com recursos da proposta nº. 12160252000124009 ano 2024 do Ministério da Saúde e próprios do Município			
16	1	Unid	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS em aço inoxidável 304; possuindo discador de emergência, circulação de ar forçado, sensores			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

			internos, sistema de emergência, registro de dados; temperatura entre mais 2 graus celsius e mais 8 graus celsius; capacidade de até 300 litros e com 5 gavetas bivolt ou 220W com recursos da proposta nº. 12160252000124009 ano 2024 do Ministerio da Saúde e próprios do Município			
17	01	Unid	TELA DE PROJEÇÃO Especificação mínima: Deve estar em linha de produção pelo fabricante. Tela projeção com tripé retrátil manual. Área visual de no mínimo 1,78 x 1,78 m. Deve possuir estojo em alumínio com pintura eletrostática resistente a riscos e corrosões. Deve possuir poste central com resistência e sustentação suficiente para atender a especificação da tela. Deve possuir superfície de projeção do tipo matte white (branco opaco) ou similar, que permita ganho de brilho. Deve possuir bordas pretas que permita enquadramento da imagem. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. bivolt ou 220W com recursos da proposta nº. 12160252000124009 ano 2024 do Ministerio da Saúde e próprios do Município			
18	02	Unid	AQUECEDOR PORTÁTIL de Ambiente elétrico, com potência de 1500 a 2000 W com recursos da proposta nº. 12160252000124009 ano 2024 do Ministerio da Saúde e próprios do Município			
19	02	Unid	MESA PARA COMPUTADOR em madeira, MDP ou MDF ou similar, de 01 a 02 gavetas com recursos da proposta nº. 12160252000124009 ano 2024 do Ministerio da Saúde e próprios do Município			
20	06	Unid	BALDE/LIXEIRA de aço ou ferro pintado e capacidade de 11 até 20 L com recursos da proposta nº. 12160252000124009 ano 2024 do Ministerio da Saúde e próprios do Município			
21	03	Unid	TABLET Especificação mínima: Sistema operacional Android 10.0 ou superior, tela de no mínimo 10 polegadas com tecnologia LCD ou LED; Processador no mínimo octa Core 2.0 GHz ou similar; Armazenamento interno de 64GB ou superior; Deve possuir SLOT para cartão de memória microsd; Câmera traseira de no mínimo 8MP e frontal com no mínimo 5MP; Conexão USB, Wi-fi, Bluetooth e 4G. Deve possuir sistema de GPS integrado com sensores osciloscópio, giroscópio e acelerômetro. bivolt ou 220W com recursos da proposta nº. 12160252000124009 ano 2024 do Ministerio da Saúde e próprios do Município			
22	03	Unid	LONGARINA DE POLIPROPILENO com 3 lugares com recursos da proposta nº. 12160252000124009 ano 2024 do Ministerio da Saúde e próprios do Município			
23	01	Unid	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW) Especificação mínima: Deve estar em linha de produção pelo fabricante, deve possuir tecnologia LCD ou DLP ; Resolução mínima nativa de 1920 x 1080; Contraste mínimo de 10000:1 Deve possuir , no mínimo, os seguintes tipos de conexão: 01 (uma) VGA , 01(uma) HDMI; 01 entrada USB. Luminosidade mínima de 3000 lumens; Alto-falante integrado no projetor; Alimentação automática 100-120V, 220-240V; Controle remoto; cabo de alimentação; Cabo VGA; Manual do usuário; Suportar a exibição de arquivos a partir de um pen-drive direto no projetor (sem o uso de pc); O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento bivolt ou 220W com recursos da proposta nº. 12160252000124009 ano 2024 do Ministerio da Saúde e próprios do Município			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

24	07	Unid	MESA DE EXAMES em madeira ou MDF, estrutura com armário com recursos da proposta nº. 12160252000124009 ano 2024 do Ministerio da Saúde e próprios do Município			
25	06	Unid	SUPORTE DE SORO TIPO PEDESTAL , em aço inoxidável com recursos da proposta nº. 12160252000124009 ano 2024 do Ministerio da Saúde e próprios do Município			
26	03	Unid	CARRO DE CURATIVOS em aço inoxidável, com 1,13 x 0,48 cm, altura 85 cm, com balde e bacia com recursos da proposta nº. 12160252000124009 ano 2024 do Ministerio da Saúde e próprios do Município			
27	05	Unid	ESCADA COM 2 DEGRAUS em aço inoxidável com recursos da proposta nº. 12160252000124009 ano 2024 do Ministerio da Saúde e próprios do Município			
28	03	Unid	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL bivolt ou 220W com iluminação LED e haste flexível			
29	07	Unid	ESTETOSCÓPIO ADULTO tipo Duplo em aço inoxidável			
30	07	Unid	ESFIGNOMANÔMETRO ADULTO tipo analógico com braçadeira de nylon ou tecido em algodão com recursos da proposta nº. 12160252000124009 ano 2024 do Ministerio da Saúde e próprios do Município			
31	12	Unid	MESA PARA IMPRESSORA em aço ou ferro pintado; tampo de madeira ou MDP ou MDF ou similar; dimensões mínimas de 50x40x70 cm com recursos da proposta nº. 12160252000124009 ano 2024 do Ministerio da Saúde e próprios do Município			
32	1	Unid	ESTETOSCÓPIO INFANTIL tipo duplo em aço inoxidável com recursos da proposta nº. 12160252000124009 ano 2024 do Ministerio da Saúde e próprios do Município			
33	01	Unid	ESFIGNOMANÔMETRO INFANTIL tipo analógico com recursos da proposta nº. 12160252000124009 ano 2024 do Ministerio da Saúde e próprios do Município			
34	01	Unid	MESA GINECOLÓGICA em aço ou ferro pintado, sem armário com recursos da proposta nº. 12160252000124009 ano 2024 do Ministerio da Saúde e próprios do Município			
35	01	Unid	OFTALMOSCÓPIO com 5 aberturas; iluminação LED e carregador de mesa para cabo recarregável com bateria de lítio com recursos da proposta nº. 12160252000124009 ano 2024 do Ministerio da Saúde e próprios do Município			
36	01	Unid	CADEIRA PARA OBESO com estrutura em aço ou ferro pintado; material de confecção estofado; com rodízio e braços com recursos da proposta nº. 12160252000124009 ano 2024 do Ministerio da Saúde e próprios do Município			
37	01	Unid	LARINGOSCÓPIO ADULTO com recursos da proposta nº. 12160252000124009 ano 2024 do Ministerio da Saúde e próprios do Município			
38	01	Unid	LARINGOSCÓPIO INFANTIL tipo fibra óptica integrada; iluminação LED e com 3 lâminas retas aço inoxidável com recursos da proposta nº. 12160252000124009 ano 2024 do Ministerio da Saúde e próprios do Município			
39	02	Unid	REANIMADOR PULMONAR Manual Adulto (Ambu) de silicone, com reservatório, válvula de PEEP e válvula unidirecional com recursos da proposta nº. 12160252000124009 ano 2024 do Ministerio da Saúde e próprios do Município			
40	02	Unid	REANIMADOR PULMONAR Manual Pediátrico (Ambu) de silicone, com reservatório, aplicação infantil e válvula unidirecional com recursos da proposta nº. 12160252000124009 ano 2024 do Ministerio da Saúde e próprios do Município			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

41	02	Unid	ANDADOR DE ALUMÍNIO , sem rodízios dianteiros com recursos da proposta nº. 12160252000124009 ano 2024 do Ministerio da Saúde e próprios do Município			
42	01	Unid	ESFIGNOMANÔMETRO OBESO tipo analógico com braçadeira de nylon ou tecido em algodão com recursos da proposta nº. 12160252000124009 ano 2024 do Ministerio da Saúde e próprios do Município			
43	01	Unid	CRIOCAUTÉRIO TIPO NITROGÊNIO , fabricado em materiais isolantes nobres e aço inoxidável, 500 ml, aplicação dermatológico, kit 9 ponteiros com recursos da proposta nº. 12160252000124009 ano 2024 do Ministerio da Saúde e próprios do Município			
44	01	Unid	LANTERNA CLÍNICA TIPO LED com recursos da proposta nº. 12160252000124009 ano 2024 do Ministerio da Saúde e próprios do Município			
45	01	Unid	BISTURI ELÉTRICO (ATÉ 150W) com função bipolar e potência até 100W bivolt ou 220W com recursos da proposta nº. 12160252000124009 ano 2024 do Ministerio da Saúde e próprios do Município			
46	01	Unid	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL , capacidade máxima de pesagem no mínimo 200 KG, estrutura em aço; com display integrado e tara. Peso líquido da balança: máximo 6 KG com recursos da proposta nº. 12160252000124009 ano 2024 do Ministerio da Saúde e próprios do Município			
47	01	Unid	ELETROCARDIOGRAFO COM 12 CANAIS , comum com comput; operação direta no console; possui conect e impress A4 direta no equipamento; taxa amostragem 8000 P/S; alimentação bivolt e bateria lítio recarregável; portátil até 3Kg; com laudos interpretativos automáticos, acompanha 1 cabo de ECG 10 vias para eletrodos tipo bulbo/clip, 10 eletrodos tipo bulbo adulto e 4 eletrodos tipo clip bivolt ou 220W com recursos da proposta nº. 12160252000124009 ano 2024 do Ministerio da Saúde e próprios do Município			
48	01	Unid	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PARA OBESOS DIGITAL , capacidade para obeso até 300 Kg; régua antropométrica até 2 metros com recursos da proposta nº. 12160252000124009 ano 2024 do Ministerio da Saúde e próprios do Município			
49	03	Unid	MESA DE MAYO em aço inoxidável com recursos da proposta nº. 12160252000124009 ano 2024 do Ministerio da Saúde e próprios do Município			
50	01	Unid	BIOMBO PLUMBÍFERO em aço ou alumínio, tipo reto, espessura de 01 mm com recursos da proposta nº. 12160252000124009 ano 2024 do Ministerio da Saúde e próprios do Município			
51	01	Unid	MOCHO em aço ou ferro cromado, com encosto e regulagem de altura a gás com recursos da proposta nº. 12160252000124009 ano 2024 do Ministerio da Saúde e próprios do Município			
52	01	Unid	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS tipo LED, bivolt ou 220W sem fio, sem radiômetro com recursos da proposta nº. 12160252000124009 ano 2024 do Ministerio da Saúde e próprios do Município			
53	01	Unid	BOMBA À VÁCUO ODONTOLÓGICA FILTRADA , com potência mínima de ½ cv, com vácuo máximo a partir de 450 mmHG e com capacidade mínima de atender pelo menos 2 consultórios simultaneamente bivolt ou 220W com recursos da			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

			proposta nº. 12160252000124009 ano 2024 do Ministerio da Saúde e próprios do Município			
54	01	Unid	APARELHO DE RAIOS X- ODONTOLÓGICO DIGITAL , instalação coluna com braço convencional; tensão mínimo 70 MA bivolt ou 220W com recursos da proposta nº. 12160252000124009 ano 2024 do Ministerio da Saúde e próprios do Município			
55	01	Unid	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA DIGITAL , capacidade até 25 litros bivolt ou 220W com recursos da proposta nº. 12160252000124009 ano 2024 do Ministerio da Saúde e próprios do Município			
56	01	Unid	MESA AUXILIAR de 40x40x80 cm a 40x60x80 cm em aço inoxidável com recursos da proposta nº. 12160252000124009 ano 2024 do Ministerio da Saúde e próprios do Município			
57	01	Unid	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA TIPO ACOPLADO ; estofamento em PVC, 3 posições de trabalho programáveis; Posição de emergência (-5° de encosto); Articulação do assento e encosto na linha do acentábulo; volta a zero automático; até 5 terminais; 1 terminal com alta rotação Borden e 1 terminal para baixa rotação Borden; comando da cadeira com pedal progressivo para acionamento das pontas; Bandeja única de inox; possui cabeceira multiarticulada; braço de apoio bi-articulado mecânico; refletor com intensidade variável, On/Off no pedal e estrutura polímero injetado; seringa tríplice, peça reta, contra ângulo, micro motor, caneta de rotação, unidade auxiliar (sugador) e mocho, com 1 Sugador Venturi ou sugador Vórtice; rebatível 90°, acionamento da água da cuba no pedal com timer; com cuba de porcelana; Tecnologia Wireless (sem fio). Luz azul gerada por LED de alta potência. Bateria removível e de alta performance. A substituição da bateria, quando houver necessidade, é de forma simples e rápida, executada pelo próprio operador. Mais de 600 aplicações de 15 segundos com carga cheia. Display digital. Profundidade de polimerização de até 6 mm. Temporizador para polimerização e clareamento: 05, 10, 15, 20, 30, 40 segundos. Com bip sonoro indicativo a cada 5 segundos e no final da operação. Tempo máximo de uso contínuo: 300 segundos. Comandos de programação na própria caneta. Corpo metálico confeccionado em alumínio adonisado. Intensidade de luz constante, independentemente do nível de carga da bateria. A solidificação (cura) da resina não é afetada pela diferença de carga da bateria. Tempo de uso com carga total: 150 minutos. Ponteira de fotopolimerização confeccionada em fibra óptica orientada (sem fuga de luz), autoclavável a 134°C e com giro de 360°. Sistema stand by que desliga automaticamente após 2 minutos sem uso. Registro ANVISA: 80354800012; Comprimento aproximado sem a ponteira: 18,0 cm. Comprimento aproximado com a ponteira: 25,2 cm. Alimentação: Bivolt automático 100 – 240 V. Frequência: 50/60 Hz. Peso da peça de mão: 0,158 Kg. Comprimento de onda: 420 à 480 nm. Emissor de luz: LED (Light Emiting Diode). Bateria: 3,7V – 2200 mA. Potência de luz: 1250 mW/cm ² (Polimerização e Clareamento) – 2200mW/cm ² (Ortho) – 2300mW/cm ² (High). bivolt ou 220W com recursos da proposta nº. 12160252000124009 ano 2024 do Ministerio da Saúde e próprios do Município			
58	01	Unid	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO com capacidade de mínimo 39 L, potência mínima 1,5 HP; consumo mínimo 7 pés e			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

			isento de óleo bivolt ou 220W com recursos da proposta nº. 12160252000124009 ano 2024 do Ministerio da Saúde e próprios do Município			
59	02	Unid	AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO DIGITAL , tipo capsular com recursos da proposta nº. 12160252000124009 ano 2024 do Ministerio da Saúde e próprios do Município			
60	01	Unid	SELADORA MANUAL com aplicação grau cirúrgico com recursos da proposta nº. 12160252000124009 ano 2024 do Ministerio da Saúde e próprios do Município			
61	02	Unid	MESA PARA REFEITÓRIO fixa, com 06 assentos com recursos da proposta nº. 12160252000124009 ano 2024 do Ministerio da Saúde e próprios do Município			
62	03	Unid	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (copiadora, scanner e fax opcional)Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora com tecnologia Laser ou Led; padrão de cor monocromático; tipo multifuncional (imprime, copia, digitaliza, fax); memória 128 MB; resolução de impressão 600 x 600 DPI; resolução de digitalização 1200 x 1200 DPI; resolução de cópia 600 x 600; velocidade de impressão 30 PPM preto e branco; capacidade da bandeja 150 páginas; ciclo mensal 30.000 páginas; fax 33.6kbps opcional; interfaces USB, rede ethernet 10/100 eWIFI 802.11 b/g/n ; frente e verso automático. bivolt ou 220W com recursos da proposta nº. 12160252000124009 ano 2024 do Ministerio da Saúde e próprios do Município			
63	02	Unid	VENTILADOR DE PAREDE com 4 pás bivolt ou 220W com recursos da proposta nº. 12160252000124009 ano 2024 do Ministerio da Saúde e próprios do Município			
64	02	Unid	ROTEADOR (LAN) Especificação mínima: Deve estar em linha de produção pelo fabricante. Deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Deverá suportar taxa de transferência de no mínimo 450Mbps e suportar no mínimo os padrões IEEE 802.11 b/g/n/ac. Trabalhar na frequência 2.4Ghz e 5Ghz. Mínimo de 4 portas LAN 10/100/1000 Mbps Fast Ethernet MDI/MDXI. Mínimo 1 porta WAN que suporte de endereço IP estático, DHCP client, PPPoE, PPTP e L2TP. Mínimo 1 porta padrão USB 2.0. Deverá suportar no mínimo os padrões de criptografia WPA e WEP. Possuir sistema de segurança de duplo firewall (SPI e NAT). Mínimo de 2 antenas desmontáveis de 3 dBi tipo bipolar. Potência mínima de saída de 17 dBm. Suportar DMZ. Deverá suportar filtro de endereços deMAC e IP. Deverá possuir engenharia de tráfego QoS. Dynamic IP, Static IP, PPPoE, PPTP, L2TP. bivolt ou 220W com recursos da proposta nº. 12160252000124009 ano 2024 do Ministerio da Saúde e próprios do Município			
65	01	Unid	GRUPO GERADOR (100 KVA) Grupo Gerador Estacionário à Diesel na potência mínima de 78.0 kVAs (regime de operação contínuo/ Stand-By). Possui disjuntor tripolar de proteção mecânico, proteção contra curto circuito, corrente máxima e inversão de fases. Possui painel digital equadro de transferência automática. Possui sistema de partida elétrica a 12 Vcc e com regulador automático de tensão (AVR) Possui alternador com fator de potência 0.8, Trifásico, na tensão 220/127 V, 60 Hz, 4 polos, tipo BRUSHLESS, reconectável em 220/380 ou 440 v e com aceso ao neutro Possui motor a diesel a 1.800 RPM, refrigerado água (Radiador), no minimo 3 cilindrosem linha, governador mecânico de velocidade. Possui tanque acoplado na base com autonomia mínima de até 8 horas, em funcionamento contínuo. Possui			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

			isolamento acústico com pressão acústica a 7 metros entre 70 a 75 dB(A) Deve acompanhar: sistema de pré-aquecimento e bandeja de contenção de líquidos na base. bivolt ou 220W com recursos da proposta nº. 12160252000124009 ano 2024 do Ministério da Saúde e próprios do Município			
66	01	Unid	GRUPO GERADOR PORTÁTIL bivolt ou 220W com potência de no mínimo 7 KVA, a diesel			
67	03	Unid	TV SMART DE MÍNIMO 41 POLEGADAS bivolt ou 220W com recursos da proposta nº. 12160252000124009 ano 2024 e proposta nº 12160252000124010 ano 2024 do Ministério da Saúde e próprios do Município			
68	01	Unid	GELADEIRA/REFRIGERADOR com capacidade de no mínimo 290 Litros bivolt ou 220W com recursos da proposta nº. 12160252000124009 ano 2024 do Ministério da Saúde e próprios do Município			
69	07	Unid	NO-BREAK (PARA COMPUTADOR/IMPRESSORA) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potência nominal mínima de 1,2 kVA. Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão desajustada 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarme audiovisual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento bivolt ou 220W com recursos da proposta nº 12160252000124012 ano 2024, proposta nº 12160252000124010 ano 2024 e proposta nº. 12160252000124009 ano 2024 do Ministério da Saúde e próprios do município.			
70	02	Unid	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMeM.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org , organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de vídeo HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178°. Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

			mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento bivolt ou 220W com recursos da proposta nº 12160252000124012 ano 2024 do Ministério da Saúde e próprios do município.			
71	04	Unid	IMPRESSORA LASER (COMUM) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; bivolt ou 220W com recursos da proposta nº 12160252000124012 ano 2024 e proposta nº. 12160252000124009 ano 2024 do Ministério da Saúde e próprios do município.			
72	02	Unid	TELEFONE COM FIO , com ID de chamadas e sem secretária eletrônica com recursos da proposta nº 12160252000124012 ano 2024 do Ministério da Saúde e próprios do município.			
73	03	Unid	BEBEDOURO/PURIFICADOR REFRIGERADO tipo pressão coluna simples bivolt ou 220W com recursos da proposta nº 12160252000124012 ano 2024 e proposta nº. 12160252000124009 ano 2024 do Ministério da Saúde e próprios do município.			
74	52	Unid	CADEIRA: Material Aço ou ferro pintado; sem braços; sem regulagem de altura; sem rodízio; assento e encosto estofado com recursos da proposta nº 12160252000124010 ano 2024 do Ministério da Saúde e próprios do município.			
75	01		COMPUTADOR (DESKTOP-AVANÇADO) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador que possua no mínimo 6 Núcleos, 12 threads e frequência de 3.4 GHz; a placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org , organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 3.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo dedicado DIRECTX 12, OPENGL 4.5, interface mínima PCIE 3.0, com no mínimo de 6GB de memória GDDR6, barramento de memoria mínimo de 196 bits. Possuir suporte ao Microsoft DIRECTX 12 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos uma digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Deve possuir duas unidade de armazenamento, sendo 01 (um) disco rígido de 1 TB, com velocidade de 7200 RPM, interface SATA 3. Um (01) disco SSD de 240 GB, NVMe interface M.2. Memória RAM de 16 GB ou superior, ddr4, 2133 MHz (2X8GB). Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED tamanho mínimo de 23 polegadas (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de video HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178°. Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

		Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. bivolt ou 220W com recursos da proposta nº 12160252000124010 ano 2024 do Ministério da Saúde e próprios do município.			
--	--	--	--	--	--

Prazo para entrega : O equipamento devera ser entregue no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato, na sede da Unidade de Saúde do município de Relvado/RS, localizada na rua Encantado, n.09, centro, Relvado/RS, sem qualquer ônus para o município como taxas, impostos, fretes.

Garantia mínima: 12 meses sem limite de quilometragem a contar da data de entrega.

O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data desua apresentação.

Declaro que nos preços propostos estão incluídos todos os encargos previdenciários, fiscais, comerciais, trabalhistas, tributários, embalagens, seguro, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto desta licitação.

-Validade da proposta: [dias]

cidade/estado], [data] de [mês] de [ano].

Assinatura

Nome completo

Cargo

Representante Legal